



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 292^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

OUTUBRO DE 2021

Manaus - Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ÍNDICE

Ata da 291ª Reunião Ordinária do CODAM	06
COMUNICAÇÕES	13

Projetos Industriais de Implantação

Proposição	150	AMBALAZA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICOS LTDA	31
Proposição	151	BD COMERCIO DE INSUMOS PLASTICOS LTDA - FILIAL	33
Proposição	152	BRILLANO INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES DA AMAZONIA LTDA	35
Proposição	153	CAIRU PMA COMPONENTES PARA BICICLETAS LTDA	37
Proposição	154	CALIFORNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	38
Proposição	155	CAN-PACK BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	39
Proposição	156	HALBOOR INDUSTRIA TERMOPLASTICA EIRELI	40
Proposição	157	ICM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI	42
Proposição	158	KIRIBATI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	44
Proposição	159	L F INOX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	46
Proposição	160	LABOOPTICA DIGITAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓPTICA LTDA	47
Proposição	161	LDM FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE JOALHERIA LTDA	48

Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	162	AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS DO LEITE DA AMAZONIA LTDA	51
Proposição	163	AMAZON FORRO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA	52
Proposição	164	BRITANIA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	54
Proposição	165	CLINGPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	56
Proposição	166	DAFRA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	58
Proposição	167	DIGITRON DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59
Proposição	168	F H DE OLIVEIRA PEIXOTO - EIRELI	61
Proposição	169	FLEX - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA	63
Proposição	170	FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	65
Proposição	171	GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA S/A	66
Proposição	172	JTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	67
Proposição	173	LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	68
Proposição	174	MARCIO MOTA DA CUNHA EIRELI	69
Proposição	175	NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA	70
Proposição	176	NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA	72
Proposição	177	NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA	74
Proposição	178	ORIENT RELÓGIOS DA AMAZONIA LTDA	75
Proposição	179	PROCOMP AMAZÔNIA INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA	77
Proposição	180	RUBBERON INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	79
Proposição	181	TEC TOY S.A.	80
Proposição	182	TECHNO PLAST FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	81

Projetos Industriais de Atualização

Proposição	183	AVANPLAS POLIMEROS DA AMAZONIA LTDA	84
Proposição	184	DENSO INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA	57
Proposição	185	ETERNAL INDUSTRIA COMERCIO SERVICO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DA AMAZONIA LTDA	89



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Proposição	186	MARFEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	91
Proposição	187	NIPPON SEIKI DO BRASIL LTDA	93
Proposição	188	OX DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE BICICLETAS S.A	98
Proposição	189	SOLUTEC INDUSTRIA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	100
Proposição	190	TEC TOY S.A	102

Outros Pleitos

Proposição	191	AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	105
Proposição	192	BERTOLINI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	106
Proposição	193	BOREO INDÚSTRIA DE COMPONENTES LTDA	107
Proposição	194	CALLIDUS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA S.A.	108
Proposição	195	CALLIDUS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA S.A.	109
Proposição	196	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	110
Proposição	197	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	112
Proposição	198	FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA	113
Proposição	199	FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA	114
Proposição	200	GRÁFICA ZILÓ LTDA	115
Proposição	201	INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA	116
Proposição	202	MEGA PACK PLÁSTICOS S.A. (MATRIZ)	117
Proposição	203	MEGA PACK PLÁSTICOS S.A.	118
Proposição	204	MOTOPPAR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	119
Proposição	205	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	120
Proposição	206	SONY BRASIL LTDA	121
Proposição	207	T S NDÚSTRIA DE ETIQUETAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	124
Proposição	208	TECH FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	125



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 292ª REUNIÃO ORDINÁRIA

www.sedecti.am.gov.br – link: CODAM

DATA: 26 de outubro de 2021.

LOCAL: AUDITÓRIO DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO AMAZONAS - Fecomércio AM, Auditório Adalberto Pessoa Lopes- situado na Rua São Luiz, nº 555, Adrianópolis. Evento presencial para **CONSELHEIROS** e **convidados**, que apresentarem comprovação de vacinação, conforme PNI. Transmissão pelo canal da SEDECTI no YOUTUBE.

INÍCIO: 10:00 horas.

I – EXPEDIENTE

1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 291ª Reunião Ordinária, realizada em 19.08.2021.

2. COMUNICAÇÕES:

2.1. – Apresentação dos Decretos aprovados “*ad referendum*” conforme disposto no art. 14, § único, do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto nº. 14.181 de 15.08.1991.

II - ORDEM DO DIA

3. CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, de conformidade com a Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

3.1 – Projetos Industriais de Implantação:

Proposições de nº 150 a 161

3.2 – Projetos Industriais de Diversificação:

Proposições de nº 162 a 182

3.3 – Projetos Industriais de Atualização:

Proposição de nº 183 a 190

3.4 – Outros Pleitos:

Proposições de nº 191 a 208

VISTO:

Fernando Bruno César de Queiroz

Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

Jônio de Albuquerque Veiga Filho

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação - Sedecti



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ATA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Ata da 291ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, realizada em 19 de agosto de 2021, no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM. Transmissão pelo canal da SEDECTI no YOUTUBE.

Aos (19) dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 10hrs, no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, situada a Avenida Joaquim Nabuco, nº 1.919 – Centro, teve início a 291ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, sob a presidência do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, **Senhor Jório de Albuquerque Veiga Filho**, com a presença dos seguintes Conselheiros ou representantes legais, que compuseram as mesas:

WILLIAM BARROS CUNHA

Auditor Fiscal da Secretaria de Receita – **SEFAZ**

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FIGUEIRAS

Subsecretário de assuntos operacionais da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação SEMTEPI-PMM

CORONEL DOWER JERÔNIMO MORINI

Superintendente Adjunto de Projetos da Superintendente da Zona Franca de Manaus– **SUFRAMA**

MALVINO SALVADOR

Representante da Secretaria de Estado da Produção Rural – **SEPROR**

NELSON AZEVEDO

Vice Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - **FIEAM**

WILSON PÉRICO RONALDO MOTA

Presidente do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – **CIEAM**

MARCOS VINICIUS C. DE CASTRO

Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas – **AFEAM**

RICARDO ALVAREZ MIRANDA

Presidente da Federação dos Trabalhadores das Indústrias do Estado do Amazonas – **FTIEAM**

MARCOS PINHEIRO

Representante do Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas – **FAEA**

ROBERTO MORENO

Presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviços do Pólo Industrial do Amazonas - **AFICAM**

MARIA DO CARMO GOMES

Assessora Técnica do Secretário de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**

JORGE DE SOUZA LIMA

Presidente da Associação Comercial do Estado do Amazonas – **ACA**

ADERSON SANTOS DA FROTA

Presidente em exercício da Federação do Comércio do Estado do Amazonas – **FECOMÉRCIO**

O Secretário Jório de Albuquerque Veiga, deu início à reunião desejando um bom dia a todos, bem como agradeceu a participação de todos os conselheiros e/ou seus representantes, dando as boas-vindas em nome do Governo do Estado do Amazonas e da Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI. Vamos dar início reunião ordinária do CODAM. Então vamos dar início a nossa reunião, hoje de número 291ª, estamos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

fazendo ela de forma presencial e tomamos o cuidado bastante importante para que a gente tenha a proteção contra o covid e todos que estão aqui estão vacinados, muito obrigado, obrigado pela compreensão, mas é muito importante, principalmente agora Nelson, na questão das novas variantes que nós temos aqui no estado, já temos o aparecimento da variante Delta que é uma variante de contaminação muito rápida e temos a variante lambda que veio pelo Peru, que nós temos a nossa equipe do FVS fazendo um trabalho lá junto com o pessoal do município para garantir que ela não venha, não se espalha no estado e no país e é o que temos hoje aí já em alguns estados do Brasil uma grande participação da Delta e aqui nós estamos protegendo todos para que as coisas ocorram de uma forma normal em que a gente possa dar seguimento a essa recuperação da economia que nós estamos vivendo nesse momento, queria agradecer aqui a presença de todos de novo, agradecer também a FIEAM por nos ceder o espaço e vamos agora dar início a nossa reunião, bom dia ilustríssimos conselheiros, senhoras e senhores telespectadores sejam todos bem-vindos em nome do governo do estado e da SEDECTI agradecemos a presença de todos, dando sequência reunião passamos apresentação estatística dos projetos da 291ª reunião do CODAM, vou começar aqui essa apresentação falando do estoque do emprego formal no comércio, na indústria e no serviço, então nós temos um estoque de emprego hoje, em junho 622.000 trabalhadores com relação a maio tivemos o acréscimo de 0,88 %, no comércio tivemos um pequeno acréscimo também da ordem de 0,90%, passamos para sempre 105.500, empregos na indústria de transformação também uma variação bastante positiva de 1,45% com 107 mil empregos e no serviço 174 mil empregos que representa um crescimento de 1,16% e sobre o mês anterior com relação à arrecadação de ICMS, nós temos uma arrecadação bastante boa com acréscimo de 24,97% no geral com relação ao período de janeiro a julho do ano passado e a gente sabe que foi um ano que teve bastante dificuldades no começo, principalmente março, abril e maio que foi o início da pandemia, então nós recuperamos temos um acréscimo grande no comércio, na indústria que cresceu bastante, nos serviços, então estamos vivendo uma época boa, a má notícia é que embora essa arrecadação esteja subindo o estado tá demorando receber a participação Federal, com as mudanças que houveram no governo federal os repasses aos governos de estado estão muito lentos e isso tem atrapalhado as contas do estado, então como todos sabem há essa dualidade na arrecadação com que vem do governo federal, o que faz com que a gente possa cumprir todos os compromissos, temos de faturamento de janeiro à maio um faturamento de 61 bilhões de reais, comparado com 37 bilhões do ano passado, o que faz uma diferença bastante importante 63 % de variação e aí os senhores podem ver, senhoras a participação de cada um dos segmentos, uma coisa importante aqui que a gente tem notado é a questão da produção das empresas em função da dificuldade de obter partes, peças, componentes eletrônicos no mundo todo, esse faturamento está represado, na verdade ele poderia ser bem maior em todos os segmentos, principalmente eletrônico, de duas rodas que tem sofrido bastante, isso aliado ao custo logístico, a gente já vê hoje container que custava mais de um ano atrás \$2.500 e hoje está a \$25.000, essa semana chegou a \$25.000 o contêiner e a gente não vê perspectiva de isso melhorar até meados 2023. Então esse é um setor, é uma área que a gente tem que tomar muito cuidado e é uma competição muito grande por todo esses todas essas partes e peças que são necessárias para nossa produção, então a gente tem que trabalhar muito para manter a produção, a gente sabe que os estoques estão muito baixos na maioria das empresas, está se emplacando mais moto do que tá se produzindo, então é um momento bom por um lado e ruim pelo outro, porque a gente não consegue acompanhar a demanda, mas que nos dá uma possibilidade de seguir crescendo e andando na direção certa para recuperação da economia. No total da mão de obra do Pin a gente vê que chegamos à maio do ano passado com 87 mil e 800 colaboradores, hoje nós temos em abril desse ano 101.000 então isso ajuda, não perdão é maio de 2021, 97 e tínhamos chegado a 101 mil no ano passado antes da pandemia pegar pesado, então apesar dos projetos que aprovamos tudo, ainda estamos um pouquinho atrás no emprego mas, tenho certeza que agora neste segundo semestre e no começo do próximo ano vamos melhorar bastante a nossa participação aí e vamos criar mais empregos para todos. Falando um pouquinho sobre os projetos, temos hoje 32 projetos sendo 22 de bens finais e 10 de bens intermediário e uma mão de obra prevista de 1.287 colaboradores, 781 na produção e 506 na administrativa e investimentos projetados da ordem de 1,8 bilhão de reais, entende que é uma pauta bastante interessante, dentro da normalidade dos projetos que são apresentados no CODAM e considerando tudo que a gente tem vivido aqui, temos um projeto da Samsung que representa R\$1 bilhão de reais com 225 empregos, falando sobre microcomputador portátil interno teclado, praticamente tablete, o aparelho emissor receptor também para digitar o de smartwatch, temos a Foxconn com placa de circuito impresso, que se usa na área de informática 228 milhões e 330 empregos, tem também a Flextronics com a produção TV em cores, com 104 milhões e 112 empregos e a Cal-Comp com unidade de armazenamento de dados, que é o disco solido SSD, com 101 milhões e 37 empregos e é interessante também essa empresa Falcão Indústria de Alimentos, que está se implementando em Iranduba, lá fazendo a industrialização de pescado, com um investimento substancial nessa área de 20 milhões de reais e gerando 60 empregos, embora seja aqui junto, colabora com o município que não é Manaus e isso é muito importante para a gente, então dando uma olhada no percentual de investimentos, a gente vê a distribuição dos vários investimentos aí, Samsung, Foxconn, o conjunto das outras Flextronics, Cal-Comp, a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Cristalcope e a Philco, são investimentos diversificados e importante para a manutenção do nosso polo industrial, quando a gente vê sem a Samsung, ver os demais investimentos da Foxconn e Flextronics principalmente com dois investimentos bastante importante, bom esse é o resumo dessa seção de hoje que a gente tá fazendo e eu queria convidar agora o secretário Renato Mendes Freitas para sua apresentação, falando sobre a questão dos projetos que nós tivemos. Agora o secretário Renato inicia a sua fala. Olá prezados, bom dia a todos, um excelente dia em nome do nosso secretário de Jório Veiga, cumprimento todos os conselheiros, os presentes e quem nos acompanha também pelo nosso canal do Youtube da SEDECTI, em primeiro lugar secretário quero pedir licença para agradecer mais essa oportunidade que Deus me deu de estar aqui com vocês, agradecer a todos pelas orações de quando estive internado com covid numa UTI e não é algo que se deseja para ninguém, gostaria de agradecer a Deus primeiro porque foi um milagre eu não ter sido entubado, agradecer a minha esposa que esteve 24 horas comigo, meus irmãos e também meus amigos que me apoiaram o tempo todo nessa recuperação e todos vocês que eu tenho certeza que estavam nessa linha de oração, nessa corrente de oração e de pensamento positivo por essa recuperação, obrigado a todos. Prezados conforme nós temos feito o trabalho na gestão dos projetos apresentados aqui ao CODAM, nós observamos que tivemos algumas dificuldades de melhorar a nossa performance, e aí nas duas últimas reuniões a gente vem trabalhando alguns indicadores, para que se demonstre e se registre aqui no CODAM como é que é feito esse trabalho e esse trabalho muito é feito com a colaboração da SEFAZ, é uma parceria muito grande, nos reunimos, nos consultamos mutuamente acerca de cada projeto, acerca de cada evolução do que a gente quer fazer, que é melhorar a questão da administração pública. Nesse sentido nós queremos mostrar aqui algumas melhorias, mas alguns indicadores não tão bons e que nós gostaríamos que fossem revisados pelo nossos consultores e para nossas empresas. Primeiro que essa reunião poderia ter 40 projetos e por que que não tem 40 projetos? Porque alguns projetos eles tiveram que ser notificados, retificados, então eles são enviados para retificação e muitas vezes não atendem à legislação ou não atendem os parâmetros técnicos necessários para aprovação, então essa estatística ela mostra que foram submetidos os 40 projetos, 32 foram aprovados, desculpa 32 entraram na pauta para serem aprovados e apreciados pelos senhores e senhoras, entretanto 5 não foram resubmetidos porque eles foram notificados e três foram resubmetidos mas fora do prazo, então poderíamos ter um pouco mais de projetos aqui. Dentre os projetos apresentados, nós tivemos que devolver 41 vezes, isso é um retrabalho, eu tenho certeza que a empresa de vocês não aceitaria um retrabalho tão grande quanto esse ao contrário, na nossas empresas aqui nós temos um benchmarking internacional que é o defeito zero, qualidade total e defeito zero, isso está a muitos anos, desde a década de 90, que nossas empresas implementam ISO 9000, ISO 14000, todas as etapas de uma boa operação e assim nós queremos fazer também na administração pública lá na nossa SEDECTI e também com certeza nas outras secretarias, então 41 devolução representa um retrabalho de 102 % e a taxa de ok, quer dizer a dos projetos apresentados de primeira vez que tenha adequação necessária, a técnica e legal foi de 35%, isso é uma taxa muito baixa, nós precisamos aumentar isso, eu já falei aqui que a nossa meta é que esse retrabalho caia e que pelo menos, fique no máximo em 1% e aí eu peço encarecidamente, novamente aos colegas economistas, porque nós que somos economista também, ao tempo que nós parabenizamos o CORECON pelos 50 anos agora passado e a semana do economista, pelo o dia do economista, temos alguns economistas aqui presente, que estão todos de parabéns, mais ao mesmo tempo solicitamos que se empenhem conosco nessa missão de melhorar esses indicadores. Aqui projetos submetidos fora do prazo, 7 projetos foram submetidos fora do prazo e a gente não teve como analisar tá ok, então desse 40, 25 são projetos devolvidos e 14 foram de primeira vez e aqui temos a taxa dos projetos já admitidos para pauta, ou seja, só 80% dos projetos submetidos e que foram para pauta, que poderia ter sido de 100%, mas não depende só da SEDECTI, depende da apresentação do projeto. Bem o indicador de qualidade que nós estamos monitorando, são os indicadores relacionados a taxa de ok, que subiu tá isso é uma notícia boa a taxa era muito pequena ou seja a devolução era muito maior e aqui nas duas últimas reuniões a gente tem subido e essa agora subiu também para 35%, a taxa de devolução tem caído e a de retrabalho deu um repique aqui voltou a cair, imaginamos que seja uma tendência e queremos acreditar que os projetos tenham evoluído para uma tendência de cada vez menos retrabalho, menos inconsistência e menos não conformidade, bem mais informações socioeconômicas e mensais obrigatórios, aqui é um trabalho que as empresas, após aprovado, após laudo e o início de produção, elas necessitam apresentar até o 15º dia do mês subsequente as informações socioeconômica mensais e é uma obrigatoriedade legal, que nós estamos monitorando, então havia uma queda aqui, é uma tendência de queda das empresas que estavam apresentando essas informações, fizemos um trabalho de divulgação, trabalho de corpo a corpo com as empresas e aí agora nós já temos uma melhoria significativa dos indicadores relacionados a apresentação socioeconômica e lembrando que as empresas, aqui é uma advertência mesmo porque é legal tá na legislação, as empresas que não fornecem tais informações ao nosso sistema SEIPIM mensalmente, elas podem ser punidas com a suspensão e até a cassação dos incentivos fiscais, então não é isso que nós queremos, ao contrário, nós queremos que cada empresa forneça os dados necessários para os estudos e a evolução do nosso Polo Industrial de Manaus. Bem aqui uma notícia não tão boa relacionadas ao laudo técnico de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

inspeção, nós estamos monitorando os processos que são devolvidos por falta de documentos, então uma empresa quando ela entra com um processo de renovação, de emissão, substituição de laudo, ela necessita apresentar um rol de documentos, que está previsto no artigo 7º a da Lei n.º 2826, nós não podemos dispensar tais documentos para apreciação, nós tínhamos uma tendência de baixa devolução e agora voltou a subir expressivamente, então assim como a gente melhorou no projeto, nós queremos melhorar também nos laudos e em relação aos laudos, eu quero pedir aqui licença do CODAM, dos conselheiros, para fazer a efetiva devolução do arquivamento do processo quando ele não estiver adequado porque é um retrabalho, para que vocês possam imaginar tivemos que devolver 74/77 % dos processos sem os documentos corretos, é algo que é insustentável, então gostaria de pedir autorização dos senhores, aqui do nosso secretário que está presidindo a reunião, para devolver esses processos após a primeira notificação, a idéia é essa, após a primeira notificação são dez dias para responder, não respondeu tempestivamente ou não apresentou a totalidade dos documentos nós queremos enviar para o arquivamento, nesse arquivamento a empresa evidentemente têm garantindo o direito da empresa de pleitear novamente, mas aí ela vai pleitear e entrar na fila novamente tá bom, infelizmente é uma atitude que a gente gostaria que vocês aprovassem para que nós pudéssemos evoluir nesse sentido aqui. Bem a análise da publicação de decreto concessivo aqui na nossa secretaria do CODAM preparou os dados e esses dados são muito importantes, qual é o gargalo que enfrentamos na publicação dos decretos concessivos, não é surpresa para nós, mas para alguns de vocês é surpresa de que o tempo médio é um tempo razoável que a gente publica o decreto junto com a ajuda da SEFAZ, a SEFAZ que elabora, aqui tá o William que faz esse trabalho primoroso, junto com Moisés elaboram os decretos concessivos e enviam para publicação através do CODAM e a média, por exemplo da reunião 289/2021, a média para a publicação quando a empresa está totalmente regular é de 14 dias, mas já conseguimos publicar em até 7 dias então quando vocês conselheiros, quando vocês ouvirem que está atrasando o decreto concessivo, aí vocês por favor entendam, que existem outras variáveis que não só o trabalho da SEDECTI e da SEFAZ, nós temos um tempo média 14 dias, nessa reunião quando a empresa não tem nenhuma pendência e com pendência nós temos uma média de 57 dias, se tiver alguma pendência a gente abre para a empresa apresentar, corrigir o cadastro, corrigir os documentos e aí a média sobe muito, parece que estão sem pressa, se estão com pressa, se a empresa quer fazer a coisa certa, façam que os projetos fiquem sem pendência perante a SEDECTI e a SEFAZ, que não vai ter problema nenhum e que o decreto sairá quase que imediatamente, agora quando o projeto tem um problema e algumas empresas não conseguem se regularizar perante a SEFAZ, aí fica difícil, nós não podemos fazer nada como administração pública, nós não podemos enviar um decreto para publicação se ele não está regular, então eu gostaria de explicar essa situação na reunião 290 a média foi 14 a 16 dias, é uma média muito boa, duas semanas para publicar o decreto concessivo é muito bom embora nós já tenhamos até reduzido isso mais, temos casos em que a empresa tá toda regular e ela sai com menos de 7 dias, 7 dias no máximo e a mesma coisa acontece aqui com o projeto com pendência, nós conseguimos aqui 40 dias e temos alguns projetos com pendências em publicação há muito tempo, porque as empresas não conseguem se regularizar, então nesse sentido pessoal nós temos essa gráfico de pizza do tempo médio de publicações do decreto de concessão de incentivo fiscal aqui de 14 à 16 dias que é a nossa média, muito boa por sinal, aqui em verde com quando as empresas conseguem se regularizar temos de 40 a 57 dias, temos algumas empresas que não conseguem se regularizar ou não querem, ou não tem interesse e ficam de 58 à 112 dias. Pra finalizar nós gostaríamos de trazer aqui para o conselho esse slide que demonstra o que foi feito em 2020 e 2021 em relação Ad referendum que é uma aprovação prévia do governador para depois ser homologado no CODAM como todos sabem, essa situação, esse regime vamos assim dizer assim, é uma excepcionalidade, ela não é usada toda hora, à todo tempo, ela precisa ser muito justificada, uma justificativa muito forte, para que a gente possa encaminhar o governador um Ad Referendum, o que que aconteceu nesse ano de 2020 e 2021 devido à crise, nós deslocamos uma reunião aqui em 2020, nós deslocamos a reunião de março para abril e aí nós utilizamos essa ferramenta do Ad Referendum para aprovar alguns projetos, para não ficar pendente de aprovação, isso tudo pensando na segurança mesmo de não poder reunir, inclusive existe um decreto que proibia reuniões, ao que nós fizemos então esse Ad Referendum. Em 2020 houve essa reprogramação, aprovamos 24 decretos que foram aprovados nesse sentido com Ad Referendum e outros 7 decretos durante o ano todo, que é um número razoável para o ano todo com outros pleitos e o próprio projeto também e observe que essa situação também ocorreu em 2021 e que também tivemos a reprogramação da reunião que era em fevereiro, aprovamos 30 decretos Ad Referendum, devido a reunião de fevereiro que não ocorreu e outros nove durante o resto do ano até agora, aqui esses gráficos mostram exatamente a frequência com que ocorreu os casos de covid e eles coincidem exatamente com os meses que nós fizemos e vocês podem observar aqui justificando inclusive o deslocamento dessa reunião, aqui embaixo são os óbitos que seguem o padrão da contaminação, é quase com que uma variável dependente aqui, como diz, como dizem os matemáticos, então essa variável dependente dos óbitos, também ocorreram nesses meses em que nós deslocamos as reuniões, desta forma queremos, a SEDECTI aqui com apoio da SEFAZ e também com apoio do CODAM, esclarecer a questão do Ad Referendum, que não é usado o tempo todo,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

apenas em situações específicas e com grande justificativa da empresa. Bem chamamos atenção para a próxima reunião senhor secretário, que é a n.º292 prevista para ocorrer em 21 de outubro, e nós temos um prazo limite, atenção consultores, atenção colegas economistas, atenção empresas, temos um prazo limite para a submissão dos projetos até dia 29 de setembro, já aprovados na reunião anterior, novo calendário tá bom, o calendário está disponibilizado na nossa página SEDECTI, a gente pede que acompanhem esse calendário, muito obrigado secretário se o senhor me permite gostaria de dar uma informação também para o CODAM, aos conselheiros, nós discutimos aqui na reunião passada sobre uma demanda do Ministério Público Federal e o Ministério Público de Contas quanto a internalização na legislação dos incentivos fiscais de promoção da pecuária sustentável e aí nós conversando chegamos a um consenso de que seria necessário um seminário, a SEDECTI está preparando um seminário sobre Pecuária Sustentável de Desenvolvimento do Amazonas para outubro, aí nós vamos convidar tanto cases de sucesso, como especialistas nas inovações nesse setor e aí, a partir do seminário nós queremos propor através de um relatório junto com o Ministério Público Federal e Ministério de Contas, TCU e TCE, todos os órgãos de controle, a própria PGE, essa mobilização ou essa sugestão de melhoria dos nossos processos em relação a pecuária no sentido de torná-la mais sustentável. Secretario Jório prossegue com a palavra. Muito obrigado Renato, acho muito relevante tudo que você mostrou e queria reforçar alguns pontos, primeiro nós temos aqui mais de 50 anos de produção industrial e todas elas, todos esses anos atendendo as normas bem específicas da Suframa e que foram determinados e foram se modificando ao longo do tempo e todos cumprem, já muitos anos tem essa obrigatoriedade de apresentar os projetos no CODAM e os projetos são basicamente os mesmos, temos hoje muito mais ferramentas automáticas do que tínhamos no passado, quer dizer honestamente já não há mais justificativa para não apresentar projeto à tempo, tem um calendário tanto o nosso quanto da Suframa estabelecido, as reuniões estão acontecendo, então todos sabem qual é o prazo, qual é o prazo para dar entrada no projeto, qual é o prazo para retornar as informações e essa quantidade de retrabalho, eu duvido que qualquer fábrica aqui no distrito tenha setenta e tantos por cento que o Renato mostrou de retrabalho por que consome tempo e nós deixamos de fazer outras atividades que poderiam está fazendo, então eu queria reforçar o pedido do Renato, é muito importante que nós prestemos atenção a isso, também com questão de Ad Referendum, nós deixamos de realizar as reuniões que poderíamos ter feito virtualmente mas, nas duas ocasiões estavam sofrendo muito, com muitas mortes, com muitos casos e nem cabeça para fazer isso nós tínhamos, não era o momento no meu entendimento para fazermos essas reuniões, razão pela qual decidimos adiá-las, para um segundo momento quando tudo tivesse mais calmo, para permitir que todos pudessem fazer o que tinha que fazer e se concentrar nos projetos e mesmo assim aprovamos a Ad Referendum e a partir de agora, passados todo esse período, nós vamos restringir ao mínimo, mesmo porque a própria aprovação de Ad Referendum tem que ser algo excepcional de fato. O outro ponto que eu não mencionei antes quando estava abrindo a reunião é a questão da logística, ainda a lei do custo, Wilson, que a gente estava falando que praticamente decuplicou, nós temos a questão do portos da China, da Ásia em geral, nós já temos mais de 5 portos fechados, basta ter um caso num porto desses que eles fecham o porto por 15 dias e apesar da demanda que tá muito aquecida, muitíssimo aquecida, o Brasil não consegue tantos navios quanto a gente precisa, então tem essa questão também, a nossa participação é uma participação pequena no mercado internacional e nós ficamos atrás, então têm custos, tem a questão do fechamento dos portos e a briga pelos navios, a briga pelos produtos e a gente aqui produzindo o que dá para produzir quando a gente podia estar produzindo talvez 20, 30 % a mais sem maiores problemas, a mesma coisa que deve estar ocorrendo no comércio de produtos a ter certeza que alguns produtos que eram importados e não vão poder mais ser importados, por que o valor não se consegue vender por um preço mais alto, então é um momento difícil por um lado e é promissor por outro, porque como Nelson estava dizendo aqui a gente pode verticalizar nossa cadeia de produção, aqui a indústria brasileira perdeu muito nesses últimos 20, 25 anos então é a hora da gente retomar o mercado porque só esse frete já faz com que a gente seja competitivo, então é o momento para investir, o momento para produzir aqui e dentro do país o melhor local para se produzir é aqui em Manaus, então o melhor para isso inclusive me coloquei à disposição da Abraciclo para trabalhar com eles na atração de empresas pra verticalizar o segmento de bicicleta e por incrível que pareça o selim é um problema, o selim amortecedor, transmissão e aí somado a isso que você coloca Jório, adicione o câmbio que nós estamos vivendo hoje, aumentou 3%, então eu acho que é uma oportunidade sim de atração de investimentos para o país e aí entra o grande problema que o país oferece aos investidores né a questão da insegurança jurídica que ainda todo mundo pode se arrepiar, essa instabilidade política que o país passa hoje a proximidade com as eleições do ano que vem, que todo mundo vai ficar em compasso de espera para saber quais serão os rumos, o que é que vai acontecer, então nós temos sim oportunidades e temos desafios e é isso nós temos que trabalhar, sem dúvida hoje em dia essa polarização tem feito mal até para o nosso psicológico, é difícil trabalhar e ver todo dia qual é a dificuldade que a gente vai ter qual é a briga que vai acontecer, mas vamos lá então é só reforçando aos amigos economistas das empresas que apresenta o projeto que por favor capricha um pouquinho mais, para a gente ganhar tempo e não ter que deixar a projeto fora da pauta por quê o resultado de prazo ou porque não foi respondido no prazo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Passamos agora para o expediente da nossa sessão e eu queria no item 1 aqui submeter à disposição e aprovação deste conselho a ata da ducentésima nonagésima reunião ordinária, realizada em 22 de Junho 2021, que foi encaminhada para os senhores e peço que aqueles que estiverem de acordo permaneçam como estão... E não havendo nenhuma objeção considero aprovada por unanimidade a ata da 290ª reunião ordinária, realizada em 22 de Junho 2021. Passando aqui ao segundo item da pauta do expediente em termos de comunicações temos a publicação de Ad Referendum constante da pauta desta reunião ordinária em cumprimento ao disposto no Artigo 14 parágrafo único do regimento interno do CODAM, aprovado pelo decreto 14.181, de 15 de agosto de 1991, dar-se à conhecimento deste egrégio conselho a homologação dos decretos nº 44.260, de 27 de julho 2021, de interesse da sociedade empresária FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA, para a fabricação do produto placa de circuito impresso montada de uso em informática e o decreto nº 44.262, de 27 de julho 2021, de interesse da sociedade empresária FX FILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILMES DE PVC E POLIETILENO DA AMAZÔNIA LTDA, que acrescentou enquadramento adicional do bem final ao produto artigos de matérias plásticas 7 poliestireno expansível para transporte ou embalagem cujas cópias são parte integrante desta pauta efetuada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, informo ainda que a proposição número 122 de 2021 desta pauta de interesse da sociedade empresária HIKVISION DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, está sendo retirada da pauta a pedido do economista responsável pelo projeto, passamos agora ao item 2 da pauta da ordem do dia e vamos aqui ao subitem 3, então submeto as proposições de nº 104-a 149 totalizando 45 proposições que abrangem os projetos industriais, implantação 12 projeto proposições de nº 104-a 115, diversificação 12 proposições de nº 116 a 128, com exceção da proposição 122 que foi retirado de pauta conforme já mencionado, atualização 6 proposições e 129 134 e outros pleitos 15 proposições de 135 a 149, os senhores conselheiros que estiverem de acordo permaneçam como estão...., então consideram-se aprovadas as proposições de nº 104-a 149 com exceção da proposição 122 que foi retirado de pauta a pedido do economista responsável e eu queria agora passar a palavra aos senhores conselheiros. Com a palavra o conselheiro Nelson. Primeiro secretário Jório realmente a gente e fica muito feliz por essa reunião ser realizada e a regularidade com que elas acontecem não só aqui do CODAM, como a do CAS, isso para nós é muito salutar, mas eu antes de entrar aqui no meu improviso eu gostaria de justificar ausência do nosso querido Antônio Silva que pediu para estar on line, ele está ali nos ouvindo, sua ausência é por coisas estritamente particulares dele e que ia com certeza entrasse se pudesse para falar aqui que não está presente, estando justificado aqui o porquê que conforme nós conversamos. Primeiramente eu gostaria de parabenizar os senhores, os conselheiros e secretário Jório que aqui na mesa está representando o governador Wilson Lima, a quem gostaria de parabenizar pela excelente notícia quanto à prorrogação da Lei 2.826 de 2003, que regulamenta a concessão de incentivos fiscais, isso trouxe grande tranquilidade para as empresas elaborarem seus planos de produção em investimentos do próximo ano, mesmo porque o término da Lei 2.826, aqui tá 2000 Infelizmente o término dela prevista para 2023, mas a regressividade seria aplicada a partir de fevereiro do próximo ano, então nisso ficaria muito difícil para nós, para as empresas aqui se planejarem, se programarem, não só para a produção como para os seus próprios investimentos, bem como novos investimentos para Caucaia, como é que eu vou fazer? como é que vai ficar essa legislação? Então com isso tudo faço esse comentário caro secretário Jório, porque fomos demandado por várias empresas do nosso Polo Industrial de Manaus, que demonstraram preocupação quanto ao tema e com isso eu posso recomendar aos empresários que podem focar em seus negócios, desengavetar projetos que estavam sobrestados e acreditar na continuidade da cesta de incentivos estaduais fundamentais para gerar o diferencial competitivo de atratividade e manutenção dos projetos industriais na região, como estão vendo, mais uma vez nós queremos parabenizar o governador do Estado, na pessoa do nossos secretário e companheiro Jório Veiga, pela reunião com um excelente números mesmo frente à crise sanitária que já vivenciamos, a despeito de todas as dificuldades, o Polo Industrial de Manaus se manteve como um modelo de segurança para novos investimentos. Acabamos de ver nesta pauta aqui que o secretário já falou mas que eu vou repetir aqui são 32 projetos em pauta, destes 13 de implantação que isso é que dá a certeza de que o nosso modelo continua sendo o modelo de atração de investimento, o que demonstra que nosso modelo de desenvolvimento ainda é extremamente competitivo e atraente para novos negócios, destes 32 projetos, 10 são de indústrias componentista, ou seja, de bens intermediários que auxiliarão na consolidação da nossa cadeia produtiva e aqui já acabamos de falar, é o momento de nós voltarmos o que nós já fomos, de tentarmos fortalecer a nossa cadeia de suprimento local e também nacional para não dependermos muito de importação, que com certeza daqui para frente muitas coisas dessas poderão se repetir, temos que fortalecer a nossa cadeia de suprimento local para reduzirmos a nossa dependência asiática esta pandemia tem sido de prejuízos e improvisações, nós temos agora como o secretário já acabou de falar aí, nós temos muita demanda que é insatisfeita e a oferta é pouca por causa que têm empresas componentista que estão neste momento com as suas linhas totalmente paradas e dessa forma porque a montadora não pede, porque não tem a contrapartida da parte importada, então é isso que tem acontecido, são também de 1.287 novos empregos de trabalhos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

projetados para os próximos três anos, têm investimentos da ordem de 1 bilhão e 700 milhões, números superiores ao da reunião anterior em projetos como o da Philco e da produção de tabletes, da Flextronics para fabricação de televisores, Foxconn para a produção de pci, comprovam que o Polo Industrial de Manaus é o modelo de desenvolvimento exitoso mesmo com os problemas enfrentados, então secretário Jório era isso que eu gostaria de falar e também gostaria aqui neste momento de enaltecer o Muni que não está mas, está aqui o representante dele, as ações que o Governo do Estado está fazendo no sentido de melhorar as nossas acessibilidades nas estradas da AM 010 e as outras aqui próximo, isso com certeza faz com que fortaleça o setor primário para abastecer e a gente tentar projetar ou até mesmo nos desconcentrarmos, não é diminuir o nosso Polo Industrial de Manaus, mas é complementar uma parte com setor primário, enfim com a nossa cadeia do agronegócio para nós termos consolidado, que matéria-prima e outros materiais e minério nós temos, então era isso que eu gostaria de falar em nome do nosso presidente que tá aqui com certeza nos ouvindo, espero ter correspondido às expectativas que ele depositou e muito obrigado à todos. O Secretário Jório prossegue com a palavra. Obrigado Nelson, eu tenho que aprender a fazer improvisos como você, escrever para fazer improvisos, mas eu queria só com respeito ao que você falou, duas à três coisas, primeiro para quem demandou de você a questão da nova lei, que se informasse mais próximo, porque nós tivemos reuniões com o Presidente Antônio Silva, com o Presidente Wilson Périco, com pessoal da Abraciclo e da Elétrons pelo menos... várias vezes, a gente já disse que o nosso compromisso tinha sido apresentar essa lei agora em setembro e tá com ela promulgada em outubro, ação do governador é mexer o mínimo possível, todos nós sabemos que temos algumas correções menores para fazer, incluímos aquele ponto dos produtos estratégicos para facilitar a implementação de algumas indústrias aqui no estado, a validade de dez anos, então tudo isso tem sido discutido muito, inclusive com a apresentação do nosso colega Nivaldo lá da SEFAZ no CIEAM, a questão de dois meses se não me engano que ele teve lá, então é importante que quem quer empreender se mantenha atualizado com o que a gente está trabalhando, facilita para todo mundo, eu não sei se o Presidente Antônio quer falar agora ou fala depois, então vamos passar aqui para o Dr Ricardo Miranda em seguida passo para você. Com a palavra o conselheiro Ricardo Miranda. Bom dia presidente, bom dia à todos os conselheiros, empresários, trabalhadores, a imprensa, em primeiro lugar presidente quero agradecer e parabenizar pelo grande trabalho que o senhor tem feito na frente da secretaria, mas já foi falado aqui muito de retrabalho, o que que tá faltando é a secretaria ter mais servidores, para não ter todo esse retrabalho, para voltar alguns projetos, não estão em pauta tenho certeza né, o que tá faltando demais é mais técnicos para analisar, com mais rapidez, eu tenho certeza absoluta que quem vai ganhar somos nós, mais investimento e mais emprego e na área do distrito o Nelson falou sobre ramais, o que tá faltando é o governo fazer a sua parte nos ramais para estar pronto, tem produção aí na 174 e não vem para Manaus por causa que não tem condições, não é? O agricultor colhe e não tem condições de trazer para demandar hoje porque o ramais não tem condições, de se entrar para pegar esse produto para trazer para Manaus, que tá faltando é isso, é o secretário da sua área ver esse ramal da 174, o que os agricultores reclamam diariamente, ontem teve uma reportagem sobre isso né e recolheram os produtos, não tinham o que fazer, então ficou emperrado e estragando os produtos, tem que ter condições de trazer para Manaus, dinheiro não falta, é só ver o quanto o governo já arrecadou esse ano, uma fortuna e dinheiro não tem faltado nesse governo de jeito nenhum, o governo tem muito dinheiro para gastar, é porque arrecadação subiu, bom então vamos empregar bem empregado esse dinheiro, nós vamos fazer as coisas dentro da legalidade e corretamente para dar condições né, para as pessoas que estão lá fora fazendo um trabalho arduo, que é a produção de produtos para trazer para capital e colocar à venda com muito mais rapidez e muito mais barato, ainda um outro aspecto senhor presidente, o governo tem aquela área ao lado, onde era antigamente aquela feira, onde era a antiga sede do governo do estado, que aquilo para nós era uma coisa bonita, que era aquela feira, já falei com o senhor presidente e senhor ficou de marcar para fazermos uma visita lá, eu queria ver, se o senhor fosse pessoalmente se pudesse ver é só buraco e lixo e num local lindo daquele, o governo recuperar fazer aquilo ali de primeira para dar um aspecto para a cidade de Manaus, tenho certeza absoluta, que aquilo ali antigamente era muito bonito quando era a sede do governo antigamente, agora tá jogado às traças, é só buraco e lixo, é só o senhor fazer uma visita, eu tenho certeza absoluta que se o senhor fizesse a visita, o senhor irá falar com o governo do estado e ou com alguém dessa área para fazer uma feira linda lá, para fazer uma feira que irá sem dúvida nenhuma naquele local ali, que seja o brinco de Manaus AM. O que é que tá faltando é isso, se alguém olhar com muito mais carinho e alguns aspectos da cidade de Manaus, Manaus está crescendo e muito e o prefeito aí tá asphaltando, aí algumas avenidas, com muita rapidez melhorando até o tráfico de Manaus né para acabar com alguns buracos em algumas pistas de Manaus e outra coisa é tipo distrito né, a Suframa tá fazendo a sua parte para fazer o distrito que seja sem dúvida nenhuma, o brinco de Manaus. Eu espero que seja sem dúvida nenhuma, tirar aquele capim, é muito capim ali que Deus me livre, vamos plantar flores, Manaus não tem flores, então vamos plantar flores, para dar um aspecto sem dúvida com o cheiro de flores e quem vai ganhar isso? quem vai ganhar é Manaus, vai ganhar o empresário que vem para Manaus, que a pessoa e levar lá no distrito vai usar isso aqui é de primeira linha e deve tá faltando isso com certeza e o que vai acontecer eu espero que irá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

acontecer já falamos lá sobre a iluminação das ruas, que parece iluminação de boate, mas fazer o que né o poste tem luz de led, que o cara ver só seu sapato, não tem mais luz e só ilumina o sapato né, o que está faltando é isso, Manaus está crescendo, temos sem dúvida nenhuma uma expectativa que irá melhorar né o emprego, irá a melhorar a renda, para que todos sejam beneficiados né, o empresário melhorando a sua produção e melhorando emprego e o trabalhador tendo o emprego e um salário melhor é isso mesmo que esperamos, eu estou esperando do Governo do Estado. O governador é um cara jovem, tem muito pique, mas tem eu já disse, tem alguns secretário, tem que tirar a bunda do assento, tem que se animar e ir para rua, pro combate, mas tem secretário que de jeito nenhum não sai do gabinete, bota o secretário para trabalhar e ir para rua, para ver o que tá acontecendo no âmbito da sua secretaria, essa aqui é a grande realidade e eu espero que o senhor presidente, que pelo trabalho que o senhor tem feito, o esforço que tem feito à frente da secretaria, eu lhe parabeno o senhor e todos os servidores, de uma pauta robusta, uma pauta de muito sacrifício e esperamos que melhore na próxima reunião se Deus quiser, eu quero dizer uma coisa senhor presidente, o senhor já está cansado mas redobre a sua luta em prol do emprego e em prol do capital. Segue com a palavra o secretário Jório. Muito obrigado Ricardo, eu queria fazer duas outras observações primeiro o problema do retrabalho não é dentro da SEDECTI, vem dos projetos que voltam para os economistas, para as empresas para darem as informações corretas, nós não recebemos informações é diferente não é lá dentro, aí a gente tem que analisar o mesmo projeto às vezes até quatro vezes e quando chega tem que começar do zero, então não é uma questão só interna é claro que nós estamos sim com pouca gente, mas quando o senhor diz dar os parabéns não é para mim não, é para essa equipe toda que tá aqui e que tá lá, se desdobrando para fazer as coisas acontecerem com o recursos e com o equipamento obsoleto que nós temos, mas é o que temos não tem problema a gente trabalha, então esse é um ponto e com respeito a obra, ramais essas coisas, o governador acabou de lançar um programa de mais de 1 bilhão de reais de investimentos em infraestrutura e eu não sei Marco se você se lembra, quantos ramais são? Acho que mais de 150 ramais, eu me lembro muito do ramal das flores, aqui que eles queriam exportar flores que também já tá em licitação, então tão nesse próximo ano a gente vai ter desde a obra da AM010 que vai até Silves e Itapiranga né tudo isso, Itacoatiara e a conclusão da AM070 até Manacapuru, ou seja nós vamos ter um eixo de desenvolvimento de Manacapuru à Itapiranga, contudo que é possível e com esses 150 ramais que vão ser mais 150 ramais que vão ser adequados, então a gente vai ter uma condição muito melhor do que a gente tinha antes, outra coisa que queria deixar claro aqui, talvez muita gente não saiba quando tem uma arrecadação de 100 mil reais de ICMS, o Executivo só fica 45, 55 é dividida entre o município e os demais poderes, então para que a gente possa ter 100, tem que ter 160 para poder ficar bastante, acho que tem que ser mais de duzentos e tantos e tem mais, é o que eu disse não tá chegando outras verbas, então arrecadação está grande do mesmo jeito que as despesas subiram muito, especialmente em função da questão da Saúde, então tem muita coisa acontecendo, a gente teve esse ano e meio de muitas dificuldades e esperamos que com toda segurança a gente consiga desenvolver tudo isso e daqui a um ano muita gente vai ver uma diferença importante, inclusive na segurança tem mais de 500 câmeras sendo instaladas no estado, que são câmeras inteligentes que seguem a placa do carro, então se o senhor tiver o seu carro roubado, onde esse carro passar vai ter alguém lá para ver onde ele está, então tem muita coisa acontecendo vamos ver daqui a seis meses, oito meses, um ano que a gente tem muita coisa, passo a palavra ao Antônio. Bom dia, eu vou falar agora aqui, para que não seja esvaziado e para que eu não fosse esvaziado na minha fala né até porque eu queria agradecer a presença de todos os meus companheiros aí, o Wilson, o Nelson, o Aderson, o próprio Ricardo Miranda e parabenizar o Jório por mais essa exitosa reunião, ratificar o que ele disse dos entendimentos que nós tivemos com o governador, que afirmou várias vezes, numa ligação telefônica também para comigo de que não haverá nenhum aumento de tributos, isso inclusive naquela reunião que o Jório citou, estava o Wilson presente, a Abraciclo e mais a Elétros, onde nós começamos a iniciar as conversações por conta dessas supostas conversas, que estavam falando que haveria aumento de tributo e como vocês sabem, o pacote de obras que virar aí por conta das ações do governo que o Nelson falou da duplicação da AM010 e outras obras que irão beneficiar muito, então quero aqui parabenizar o Jório, cumprimentar a equipe toda da secretaria, a parceria da secretaria de fazenda na pessoa dos dois secretários, secretário Alex e do secretário da Dario, que tem também conversado muito conosco e dizer para o Ricardo que eu estou de acordo com ele, rogo para plantar flores sim, o General já começou a plantar flores lá no canteiro da SUFRAMA, o Dower até pode falar isso e que por motivo de força maior não pude estar aí com vocês, espero que o Nelson esteja recebendo todos os senhores a altura, muito obrigada e um abraço a todos vocês e muita saúde. Segue com a palavra o secretário Jório. Obrigado Antônio, que tenha muito sucesso aí no seu trabalho, nos seus esforços aí em São Paulo e eu esqueci de falar uma coisa se Dr. Ricardo eu queria pedir ao Marco aqui presente, que por favor tente organizar uma reunião com o Petrúcio e com o senhor Ricardo Miranda, para vocês visitarem a feira lá no Santa Etelvina, ali perto do Delfina Aziz que a gente já tinha pedido isso, mas não foi para frente, então se você puder através da FAEA, coordenar isso com a SEPROR e com o senhor Ricardo Miranda eu ficaria muito satisfeito se você pudesse fazer isso tá bom, desculpa Wilson eu havia me esquecido de comentar isso e eu não queria perder essa



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

oportunidade, com a palavra o Wilson. Não tem problema, primeiro vou fazer minhas, já tinha cumprimentado a todos, eu vou fazer minhas as palavras do Antônio e do Nelson com relação ao compromisso assumido pelo Governador para com os incentivos estaduais, conversamos muito naquela reunião, aliás foram duas reuniões seguidas que nós tivemos, eu quero também saudar aqui o prefeito de Manaus e equipe da prefeitura por terem assumido a responsabilidade para com o Distrito Industrial compromisso assumido também numa reunião em seguida dessa reunião nós estivemos com o governador e os esforços somados a equipe da Suframa são vistos à olhos nus lá na no distrito, com relação ao que disse o Antônio eles devem tá montando uma floricultura, o Ricardo e o Antônio, para vender flor lá para o distrito. Mas o que eu queria colocar como atenção para todos nós, nós comentávamos antes sobre os desafios com relação aos custos, e eu trago também novamente Jório o desafio de nós invertermos a sequência da atração de investimentos de novo, o investidor que quer vir para Manaus, a primeira coisa que ele ganha Dower é uma prenda, porque se o produto foi inovador ele tem que fixar o PPB e eu acho que esse trabalho nós podemos fazer juntos, a Federação das Indústrias sendo indústria e o Governo do Estado pleitear a fixação de PPBs, para depois nós irmos atrás desses investidores, agente inverte o giro dessa roda e dar celeridade à implantação desses investimentos e tem muita gente pensando em vir para o Brasil, tem muita gente pensando em vir para Manaus, mas esbarra nisso, nós tivemos questões que nós discutimos pessoalmente que seis, sete meses para aprovar e desenrolar aquela questão dos patinetes, por exemplo tá então eu acho que nós temos Jório, uma oportunidade grande dentro dessa boa vontade, dentro dessa visão que o governo do estado demonstra ter hoje, dentro da visão que o prefeito da cidade de Manaus demonstra ter hoje para com o Polo Industrial de Manaus, Distrito Industrial especificamente que é um bairro de Manaus, somarmos esses esforços e eu falo politicamente e fixar esses PPBs, com a devida celeridade porque em 2022, pouca coisa anda no país até eleição então se nós tivermos condições de fazer isso nos próximos dois, três meses elegemos lá aquele uma dúzia de produtos, que nós entendemos sejam produtos potenciais para a nossa região, trabalhar para fixação desses PPBs e aí os economistas, os consultores poderem sair à caça dos investidores atrair isso para cá, esse é um desafio, o segundo o Nelson falou e é uma verdade a atenção para com a infraestrutura ao entorno de Manaus, além dos muros da capital, nós precisamos envolver todas essas potencialidades, porque nós não podemos ter a utopia de que a atividade da Zona Franca de Manaus vai ter condição de sustentar esse estado como faz até hoje, por mais 10, 20 anos, então nós temos sim que desenvolver essas atividades das potencialidades, já mapeadas no nosso estado e para isso a infraestrutura começa com logística então a questão das estradas aqui ao redor, mas também já vislumbrar uma questão que pode ser aeroportuária ou portos que nós desenhamos isso já como planejamento para esse estado, para que as atividades no interior, fora do modelo zona franca, que venha a se somar com esse modelo para que nós tenhamos condições de sair dessa situação de reféns que somos hoje de Brasília né, por conta dos PPBs que eu falei e o estado deixar de ser tão dependente da capital como somos hoje por conta do arrecadação dos impostos. Mais uma vez o reconhecimento e o agradecimento a postura e a seriedade e o compromisso do governador do Estado para com os incentivos e também eu faço aqui um reconhecimento a toda a atuação da prefeitura e da Suframa no cuidado, no zelo para com o Distrito Industrial. Segue com a fala o secretário Jório. Muito obrigado ao Wilson e eu passo agora para o Gustavo e em seguida para o Dr. Aderson. Bom dia a todos, queria primeiro parabenizar a pauta de hoje aí dá SEDECTI, infelizmente nem o prefeito, nenhum Raydir puderam comparecer hoje por conta das atividades fora, eu queria conversar um pouco com vocês em cima das coisas que foram colocados pelo Ricardo e também pelo Périco né, a prefeitura de Manaus ao que a gente já vinha trazendo desde a época da campanha, que sempre teve um distanciamento da prefeitura com o modelo Zona Franca de Manaus, uma coisa histórica assim que a gente não consegue entender, eu fui por exemplo representante da Suframa no grupo que trabalha os PPBs lá em Brasília durante 16 anos, e raras foram as vezes em que tinha alguém da prefeitura, nunca teve na verdade alguém da prefeitura, em algumas épocas teve alguma representação do Governo do Estado, mas da prefeitura nunca e isso foi uma coisa engraçada pois a zona franca é de onde ? De Manaus, se a zona franca ela representa 82% da economia do Estado do Amazonas você imagina o quanto que ela representa para o município de Manaus e o prefeito da 6ª maior capital, da sexto maior PIB do Brasil, sempre esteve alheio, você pode ver até que tinha uma discussão de quem que é que asfaltava o Distrito, então tinha uma guerrinha que na realidade a prefeitura, a SUFRAMA e os órgãos de controle, e a SUFRAMA sempre fez essa manutenção até uns 10, 15 anos atrás e os órgãos de controle sempre deram paulada na SUFRAMA, TCU, CGU e o Ministério Público que a SUFRAMA não poderia fazer aquilo até que teve uma decisão, acho que em termo de câmara de conciliação da AGU que definiu que a prefeitura que faz a prefeitura assumiu e hoje é o que está sendo feito através de um convênio SUFRAMA e Prefeitura de Manaus e também o distrito 2, nós estamos fazendo operação tapa-buraco, quem utiliza aquela área sabe que nós temos feito muitas melhorias dentro de algumas ações que a gente tem no fórum, por conta desse distanciamento o prefeito Davi criou um Fórum de articulação da prefeitura com a Zona Franca de Manaus então nós criamos esse fórum, já fizemos três reuniões, o fórum ele é importante para você encurtar essa distância do modelo zona franca, não é só indústria, é comércio, é agricultura, também com a prefeitura de Manaus, eu me lembro que eu estava 15 dias na



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

prefeitura, porque eu fui a vida inteira da Suframa, muitas pessoas me ligavam, não tinha interlocução nenhuma dentro com problema na SEMETRO E SEMAS e eu não tinha interlocução nenhuma, então foi criado esse fórum e muitas ações são colocadas, o fórum foi feito da seguinte forma, nós colocamos e as secretarias da prefeitura que são mais demandadas de serviços pelo modelo zona franca, colocamos as três federações, AFIEAM, FAEA e a FECOMÉRCIO, patronais, as três federações de trabalhadores e esses são o foco maior de demandas para o fórum, colocamos também a Suframa, a SEDECTI e Associação Amazonense de Municípios para as questões ligadas à interiorização desenvolvimento e Elétros, Abraciclo e o Centro das Indústrias entrou recentemente, a gente tem colocado o maior leque possível de sociedade lá dentro e as reuniões tem sido muito boas, ontem nós tivemos uma reunião bastante ,na terça-feira nós tivemos uma reunião com bastante pessoas lá dentro da Fecomércio e muitos dos assuntos que a gente tem tratado aqui, a gente tem colocado dentro do fórum, então quando você fala de melhoria de ramais, algumas coisas a gente está demandando da própria SEMINF, muita coisa está sendo feito pela própria SEMTEPI via FUMIPEQ dentro da lógica do empreendedorismo rural, por exemplo, ZF4 e ZF5 a gente vai fazer um modelo lá de aluguel de máquinas junto com as cooperativas e eles fazer a recuperação dentro de um convênio uma parceria público-privada e isso tá dando certo e a gente vai spread, o máximo possível pelos ramais da cidade muito embora, muitos deles já estão dentro do planejamento que tem a própria SEMINF, a prefeitura, estreamos à sete meses , lembrando que nós tivemos uns três meses do ano, nós tivemos esse ano a maior pandemia da história que praticamente paralisou a gente em janeiro, fevereiro e março, tivemos a maior cheia da história que demandou resposta rápida da prefeitura, acho que pouca gente, acho que nunca se viu uma resposta tão rápida prefeitura para isso, mas com pouco tempo de trabalho que você tem e a quantidade enorme de problemas que nós temos a prefeitura de Manaus tem feito um bom trabalho e tem sido reconhecida pela sociedade enfim, tem várias questões que estão sendo colocados, a iluminação ao distrito que o que o Ricardo Miranda fala já desde época que eu era coordenador geral lá da Suframa né que o Ricardo já falava da luz de boate, que inclusive até o auditório da SUFRAMA tinha uma luz de boate que a gente depois melhorou enfim, essa questão do PPB que também foi dita por Périco, nós estamos acompanhando, a gente tem acompanhado as consultas públicas que tem saído e a partir do momento que tiver que ter uma ação da Prefeitura de Manaus nós vamos ter, o prefeito do 6º maior PIB do Brasil, ele tem um peso político importante nisso e vai estar junto da Suframa, vai estar junto do Estado, nessas discussões de processo produtivo básico é um tema inclusive que tá dentro do tema de um livro que eu escrevi em 2017, tem três capítulos que falo disso e é uma questão histórica, isso nós temos altos e baixos nessa questão do PPB, acho que ultimamente a gente tá mais no baixo do que no alto né, existe um desconhecimento muito grande as pessoas que tratam de PPB lá na secretaria, que trata lá no ministério e parece que cada vez que a gente acha que a gente tá com uma equipe ruim né Périco, aparece gente pior né, a gente pode ver que não tem nenhum conhecimento de chão-de-fábrica teórico, que toma decisões que são importantes que pode tirar cinco mil empregos do dia para o outro aqui na Zona Franca de Manaus, as pessoas como eu sempre falo que não tem um cargo de coordenador-geral, que são os técnicos que às vezes eu brinco que mandam no ministério e que as vezes falam isso aqui só passa e passar o seu no meu cadáver viu, e eu falo não sabia que você tinha virado ministro, porque o poder decisório é do ministro enfim, essas questões todas eu queria dizer, deixar à disposição o nosso fórum de articulação com a Zona Franca de Manaus, está à disposição se chama FOPAS FM e está à disposição da SEDECTI, da sociedade amazonense e do Governo do Estado para a gente tratar todo e qualquer questão que diga ou que seja relacionado ao dia a dia de Manaus tá bom. Secretário Jório segue com a palavra. Obrigado Gustavo, o Renato tem nos representado lá, Infelizmente eu não tenho tido a oportunidade por conflito de agenda e a gente tenta se dividir para cumprir com o máximo possível e esse fórum sem dúvida é algo de muita importância para nós, que sentíamos falta, passo agora a palavra ao Sr. Aderson. Presidente eu quero inicialmente saudar a mesa, o nosso querido amigo e anfitrião Nelson Azevedo, que nos recebe com muita satisfação, quero também fazer referência ao coronel Dower, superintendente adjunto da Suframa que juntamente com o coronel Polsin tem feito um trabalho magnífico e Coronel eu quero inclusive lhe parabenizar porque a Suframa está acolhendo uma parte das nossas ponderações, criando inclusive estatísticas sobre a atividade comercial que até então não era conhecida, não só da população, mas da sociedade como um todo, das autoridades, de forma que eu quero aproveitar para que o senhor transmita ao coronel Polsin nosso agradecimento, quero me referir a presença do Dr Wiliam da SEFAZ, que é um dos valores lá da SEFAZ, que toca muito bem e que realmente acolhe sempre as nossas conversas com muita simpatia e eu gostaria de dizer o seguinte William, nós estamos conversando agora em cima do refis estadual e o refis estadual avô que é uma concessão é extremamente graciosa, ela é talvez uma coisa exatamente ao contrário, é uma garantia do recebimento dos tributos porque se você estica a corda e a inadimplência das empresas leva as empresas à falência como é que o estado vai receber? Então numa recomposição o refis, do parcelamento, da ajustada, é exatamente a garantia de que o tributo vai chegar até aos cofres do governo, então isso é realmente importante, presidente eu quero saudar o governador Wilson Lima, que é um grande parceiro, que tem conversado sempre conosco e nós sempre demonstramos o nosso reconhecimento ao seu trabalho, quero mencionar esses



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

investimentos que o governador anunciou recentemente e o processo de vacinação que é uma solução para o funcionamento da economia, isso é muito importante que se diga, eu quero também aproveitar para parabenizar o Prefeito Municipal de Manaus, Davi Almeida, ele criou o fórum municipal e esse fórum tem o objetivo de trazer para esta reunião, para discussão dos vários assuntos que dizem respeito a economia, a população, a cidade, ao desenvolvimento e a qualidade de vida do setor, da nossa população isso é muito importante para que ela aproveite, presidente quero enaltecer o trabalho da SEDECTI, eu acho que é muito importante os critérios e os critérios que a SEDECTI adotou são realmente muito pertinente, responsável e isso é preciso que realmente se reconheça, e eu quero exatamente fazer esse reconhecimento agora neste momento, neste fórum que é muito importante, mas presidente eu queria só mencionar uma coisa importante, primeiro a recuperação do nosso amigo Renato, que teve momentos difíceis na recuperação da sua saúde, parabéns Renato pela sua recuperação a mão de Deus com certeza ajudou você na sua recuperação, quero aproveitar já que o Nelson falou e que o Renato falou do dia do economista, parabenizar os economistas, mas no dia 11 de Agosto foi o dia do advogado, então esses dois profissionais são muito importantes no contexto da própria sociedade, presidente o senhor falou de uma coisa que é muito importante, a logística do nosso estado, o estado do Amazonas superintendente Dower é quase 20% do território brasileiro, veja bem o gigantismo desse estado, tirando a Espanha, toda a Europa Ocidental cabe dentro do Amazonas e ainda sobra espaço, bom então veja o grau de dificuldade do nosso estado, primeiro nós estamos dentro de 61% do Brasil, que é a Amazônia e depois nós temos ainda uma dificuldade muito grande porque até hoje o estado do Amazonas não tem uma integração rodoviária, nem ferroviária, tá aí a dificuldade logística um container que sai de \$ 2.500 dólares para \$25.000, isso é realmente uma coisa que merece uma reflexão e aí eu enalteço a preocupação externada pelo nosso secretário, com muita propriedade e em cima de um fato chamado efeito da pandemia, os efeitos da pandemia vão gerar uma arquitetura nova dos negócios, a economia não será mais a mesma, a população em termos de consumo não é mais a mesma, outro dia eu conversei com o segmento de supermercados e eu disse, olha vocês mesmo dando uma demonstração de que a população mudou totalmente de figura, então isso realmente é muito importante, hoje o consumidor percebe coisas que antigamente não percebia, consumidor antigamente, todo mundo, todos nós falamos olha “time is Money”, tempo é dinheiro e o consumidor nem se apercebeu desse fato, hoje não, o consumidor está mais exigente, tá mais seletivo e veja bem dá valor ao tempo e dá valor a cada litro de gasolina, aquele que despreza as dificuldades de trânsito, a dificuldade de estacionamento, então tudo isso está dentro de um contexto novo, as vendas que antigamente eram feitas no presencial, hoje estão cada vez mais se distanciando do presencial para virar remoto, para vir pela internet, isso tá fazendo com que nós lá na Fecomércio, trabalheemos muito na concepção desses novos profissionais, dessa nova configuração da mão de obra, assim como a indústria está robotizando, o comércio está tomando caminhos um pouquinho diferente mais dentro de uma trilha que vai dar vida, que vai dar continuidade à nossa economia, bom eu quero só deixar bem claro que eu fiquei muito sensibilizado com a sua colocação viu secretário, mais uma vez só demonstra a sua percepção e a sua sensibilidade parabéns, eu queria só falar uma coisa, houve agora recentemente um desentendimento entre o Ministério da Economia e o IBGE lamentável, porque o Ministério da Economia tem dados totalmente diferente do IBGE e a gente fica sem saber quais são os dados mais importantes, só que o IBGE, o ministro disse inclusive que o IBGE estava na idade da pedra e isso é uma coisa assim que assusta, não vamos ter senso, os dados que são apresentados são divergentes, por exemplo e o senhor apresentou dados dos empregos do estado do Amazonas e o IBGE e o CAGED do ministério do trabalho tem outros números, mas daí já tá uma dificuldade entendimento qual é o dado o verdadeiro? Qual é o dado que nós vamos levar em consideração? Porque, por exemplo o CAGED que trata dos empregos formais, ele não trata dos empregos informais, trata só dos formais registra que o setor de comércio e serviço tem que 301 mil postos de trabalho em maio deste ano confirmados, então aí a gente fica em dúvida sobre qual quais são os dados verdadeiros, me preocupa claro que me preocupo, mas o que eu quero exatamente colocar só pra terminar eu não quero ser o Ricardo que usar muito tempo e né Ricardo Miranda, você usa muito tempo né, e eu não quero mais desgastar, mas o que eu queria secretário é o seguinte, é parabéns por essa abertura que tá sendo conduzida pela SEDECTI com muita habilidade, nós estamos ampliando, antigamente o CODAM tratava especificamente de indústria, hoje já foca no Agro, já vai focar no turismo brevemente e nós precisamos entender que os mecanismos de funcionamento são muito diferenciados e quando nós estamos agora, nós tivemos duas vezes na Secretaria da Fazenda conversando com secretário e com secretário executivo e dissemos olha eu acho a gente precisa agir rapidamente porque o refis que vai se estabelecer para a economia tem que focar um pouquinho mais na atividade comercial, que foi a atividade que ficou na primeira onda 112 dias de portas fechadas e na segunda onda Coronel 71 dias e só ficou graças a capacidade de nos ouvir, de ponderar, de reflexão do governador do estado e deste jovem que está aí ao seu lado Dr Jório Veiga que foi, que era o coordenador do comitê de crise e que muitas vezes nos deu provas evidentes da sua capacidade de conduzir para soluções inteligente, o que num determinado momento fomos julgados como o vilão da pandemia, pelo amor de Deus um negócio que nos incomodou e veja bem sem consistência, Ricardo não tinha consistência nas acusações



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

que faziam para atividade comercial, 94% dos estabelecimentos comerciais de Manaus nunca geram, nunca poderão gerar aglomerações, aonde vai ter aglomeração no armário? Aonde vai ter alguma aglomeração no auto peças? Aonde que vai ter aglomeração numa loja de sapato? Nunca vai ter isso mas, lamentavelmente os órgãos de controle e diga-se de passagem nós devemos essa colocação excepcional ao Governador Wilson Lima, que chegou o momento em que ele nos ouvindo, ele disse, acontece que o problema é que está sobre a minha cabeça, sobre as minhas costas está recaindo todas as pressões dos órgãos de controle e nós não podemos e eu não tenho como resolver isso, mas o senhor é quem vai resolver isso, vai decidir os finalmentes, então nós temos que conversar e aí foi uma luta para gente atravessar se desfiladeiro de dificuldades que os órgãos de controle sempre impuseram ao comércio, não foi fácil quem não conhece os bastidores, mas o Dr Jório conhece os bastidores, os meus companheiros de comércio conhece os bastidores, as dificuldades que nós enfrentamos então eu quero aproveitar para, eu não quero me estender e nem quero ficar desfraldando a bandeira do Comércio como sempre tem que fazer, mas a gente pela emoção pelo sofrimento, todo sofrimento William deixa marcas, quando não deixa no corpo, deixa na alma, bom então a gente, nós estamos preocupados porque o vimos recentemente as autoridades falamos sobre a variante Delta, da cepa da variante, então a gente se preocupa porque será que mais uma vez nós vamos caminhar por cadafalso como o vilão da pandemia, mas em compensação, em compensação as estatísticas de mortes declinaram, as estatísticas de ocupação dos leitos caíram, tá em 28%, quando naquele primeiro momento o Dr Jório, o secretário Jório sabe que a meta era a gente não comprometer acima de 85 % dos leitos hospitalares na verdade, mais é passado, só que nós não queremos viver de novo o papel de vilão da economia e então eu fiz questão de fazer uma cartinha com todos estatísticas para todos os órgãos do Ministério Público, porque a argumentação que foi apresentada a nós de forma assim aleatório foi, não vocês provocam circulação, tem circulação nas festas clandestinas, tinha circulação nos campos de futebol, tinha circulação em vários locais e aí? Nos ônibus e aí? O comércio então bom...Presidente só para concluir, primeiro agradecer o fato de que o senhor está mudando a cultura, ampliando a cultura de, porque o CODAM é um conselho de desenvolvimento, quanto mais se cria um ambiente de negócio, quanto mais se atrai investimento, mais se atrai o que? Qualidade de vida, geração de renda e emprego que é fundamental para que a sociedade tenha uma boa qualidade de vida, estão de parabéns e obrigado. Segue com a palavra o secretário Jório. Obrigado Dr. Aderson, realmente tem muita história para ser contada e que se viveu e foi muito difícil, que a gente tem que fazer por onde não viver de novo, não vivenciar de novo e cabe a nós manter toda essa proteção, para mim é muito difícil falar com a máscara, me atrapalha muito, mais ainda assim a gente faz isso e de tal forma que a gente possa mesmo com a variante Delta já aparecendo, ter a maior segurança possível, mas então isso é muito importante, passo a palavra ao Coronel Dower. Bom pessoal inicialmente em nome do Coronel Pólsin, eu gostaria de agradecer de coração, esse privilégio de poder participar de uma reunião como esta, que demonstra que apesar de tudo nós conseguimos avançar, apesar de toda a dificuldade, pelo menos essa guerra nós estamos vencendo aos poucos, mas estamos vencendo e isso é fruto do esforço conjunto de todos nós que estamos aqui nesta sala hoje e eu agradeço mais uma vez Dr Jório, Dr. Nelson, William, Périco, senhores conselheiros, nosso colega da Suframa e aproveitando aí nosso colega da Suframa, nós temos hoje um momento aí, bem especial porque nós temos servidores da Suframa em todos os níveis né, então estamos no estado, no município e no nível federal e isso nós temos que aproveitar, esse momento de integração e realmente ajudar o nosso bem maior que a Amazônia e Manaus, é uma preocupação que eu tenho nessa parte aí, por um lado muito feliz aí do investimento tem 150 ramais é a necessidade de integração porque o Gustavo falou lá no ramal ZF4 e ZF5 se houver uma convergência excelente, mas se por acaso não deixar que o outro chuta é no fim não sai, então é importante dar uma conversadinho, a respeito do PPB realmente com o passar do tempo ele se tornou um processo produtivo máximo, não básico e com muita propriedade o Gustavo conversou com o Dr Périco também, nós estamos buscando trabalhar esse tema, já temos um portfólio de centenas de PPBs e estamos dividindo esses PPBs por área de funcionalidade e buscando fazer um banco de PPBs para que a empresa ela escolheu um PPB e produza em cima daquele, fazer um PPB especial ele é sempre muito difícil, ninguém sabe exatamente o que é, a não ser que nós consigamos com senhor diz, dizer o que nós desejamos, aí tem condições de montar um PPB, o que seria de interesse nosso especificamente. O Sr. Gustavo pede a palavra e comenta. Quando eu coloco a Federação, Centro da Indústria, juntamente com o Governo do Estado e a Suframa é para isso, para nós elencarmos quais são os produtos, nós temos os consultores que sabem como preparar essa proposta do PPB, nós elaborarmos isso, entregarmos ao Governo do Estado que faz o pleito de fixação entendeu, não é a Suframa que vai elaborar o PPB, eu estou falando de pessoas para fazer isso. Continua o coronel Dower. Isso seria muito positivo, é isso eu acho quem tem que buscar, isso aí quem sabe até acabar com o tal do PPB, quem sabe surge um outro sistema aí, mas enfim, estamos trabalhando isso aí, e quanto a questão do paisagismo realmente o general nos colocou lá, inclusive o Gustavo estava até plantando lá na frente da Suframa, cada um tem a sua plantinha o cara tem que ir uma vez por semana regar ela e não deixa o mato crescer, verificar se tem água e coisa e existe até o nosso projeto aí de dar algum prêmio, algum tipo de incentivo para as empresas que investirem no



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

paisagismo na frente das suas empresas, para tornar o nosso distrito mais atrativo, a prefeitura está com um projeto muito bonito ali para aquela área, que seria uma segunda ponta negra vamos dizer assim né, e eu ainda não sei exatamente o ponto em que está mas, o general tá sempre chutando a canela aí da turma para ver se melhora, não devemos nunca nos esquecer da BR-319 essa é fundamental para nós então interessante sempre lembrar, sempre que possível da necessidade dessa BR-319 para nós, finalmente pessoal terminando aqui o Renato falou aí no seminário agropecuária, para nós este é um assunto muito importante, fundamental na Suframa nós estamos em vias de lançar um edital de concessão de direito real de uso nas áreas da Suframa no distrito agropecuário onde grande parte do município de Manaus e são 267 lote né, onde nós buscamos aí destinar às áreas para a agropecuária, agroindústria e bioindústria, mas também não esquecendo a regularização fundiária, o que nós estamos contando também com o apoio da própria prefeitura e vai nos ajudar isso aí nessa parte da área de expansão do distrito e o governo do estado já nessa área do distrito agropecuário tá bom, deixa mais uma vez nosso muito obrigado, Selva. Continua com a palavra o secretário Jório. Obrigado Coronel queria saber se mais algum dos outros conselheiros para falar, o William quer dar uma palavra pode falar. Senhoras e senhores muito bom dia, Dr Jório Obrigado pelo convite parabéns pela realização do centésimo nonagésimo primeira reunião ordinária do CODAM, parabéns a toda sua equipe e eu me dirijo em particular o Dr Renato que com brilhantismo conduz aí essa tarefa externa, estamos muito felizes de tê-lo de volta aqui pleno de saúde que o Senhor nos conceda e muito tempo aí o nosso convívio, eu gostaria de sem querer dar spoiler é claro, porque muito provavelmente esse tema vai ser discutido no momento oportuno, embora já tem havido outras discussões viu Dr Jório, a respeito da nossa lei de incentivos e sem querer realmente me a fazer as vezes Dr. Nivaldo que é o coordenador do grupo mas eu acho oportuno, eu acho que interessante trazer essa notícia razão até da qualidade da nossa plateia e eu me dirijo aos representantes do segmento de trabalhadores, do segmento da indústria, do comércio, na medida do possível também porque a lei 2.826 e que está sendo atualizada agora ela alcança principalmente as atividades industriais né até por determinação constitucional eu gostaria de dizer que considerando o cenário, a condição adversa Dr Jório e que é um cenário comum para os diversos segmentos da economia, eu diria assim administração pública e iniciativa privada nas suas mais diversas vertentes, esse cenário adverso ela impõe a necessidade da atualização de algumas questões e que o grupo do CAT Dr. Jório, tem como primado no mais quanto possível trazer uma lei de incentivos a mais atualizada quanto seja possível para operar neste momento considerando este cenário, então figuras que existiam lá em 2003 e que de maneira interessante foram herdadas de leis anteriores da 1.939 que repercutiram na 2.826 e que sem dúvida nenhuma, são desenhos que já não existem mais, eles estão na medida do possível sendo revistos de modo a inclusive dar atendimento a dinâmica de novas que estão aparecendo no cenário industrial não apenas local, mas do âmbito mundial porque eu já ouvi em outras falas do Dr Périco inclusive, que quando a uma indústria na Zona Franca de Manaus se vê ameaçada ela não corre o risco de sair de Manaus para ir para o interior da Bahia, interior não ela corre risco de sair no Brasil, isso é uma preocupação muito maior, então essa é uma preocupação que volto a dizer considerando o cenário, porque também nós, o grupo procurou não trazer mudanças abruptas na legislação de modo que, é claro as indústrias talvez precisão fazer algumas adequações, mas vão ser adequações pontuais, bom é com essa visão que a gente... inclusive daqui a pouquinho eu vou ter reunião, porque eu estou com a incumbência de revisar aquelas tantas páginas que nós temos e daqui a pouco nós vamos nos reunir, então trazer essa mensagem de algum acalanto, de algum conforto para os investidores de que sem dúvida nenhuma, é válido manter investimentos aqui e inclusive não estou adiando nada porque o Dr Jório também disse e me chamou muito atenção a sua fala em particular quanto à questão dos PPBs, porque na nova lei nós temos a figura dos produtos digamos assim de interesse do estado, de produção e quem sabe no âmbito da promoção desses novos produtos, possa haver essa conjugação de esforços no sentido de se prever PPBs adequadas à nossa realidade, especificamente quanto às questões logísticas, a dinâmica Industrial que nós já temos hoje, porque havemos de convir nós temos sim um segmento de componentes já relativamente estabelecido aqui e que é primado da lei de incentivo, o adensamento de atividades produtivas né, eu acho que isso tem sido alcançado ao longo do tempo viu Dr Périco, então nesse sentido eu acho que é essa mensagem quanto a lei de incentivo o segmento do comércio Dr. Aderson eu vou levar sim essa sua mensagem lá para o Dr Alex, o Dr Dario quanto ao refis para que na medida do possível, é claro, porque o regramento constitucional a gente precisa da isonomia a todos os contribuintes, mas na medida do possível que se deu uma atenção lá para o segmento do comércio que sem dúvida nenhuma, foi um dos mais atingidos ao longo desse tempo de pandemia e eu gostaria de acrescentar sua fala que eu chego muito pertinente mas, a experiência da dor traz também aprendizado Dr Aderson e ela incrementa a nossa musculatura para gente seja capaz de enfrentar desafios tão ou mais valorosos do que essa. Dr Aderson interrompe...eu só queria dizer que, já lhe interrompi né, é o seguinte em termos de ICM que é a principal fonte de recursos do governo do estado e nós olhamos não apenas por faturamento, nós olhamos por contribuição veja bem é um pouco diferenciado, então o examinando os números da Secretaria da Fazenda de janeiro a julho deste ano, nós vimos que do cômputo geral da arrecadação do ICMS no setor de comércio e serviço responde com 54 % ou seja com maior fatia, então nós somos os



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

maiores em termos de contribuição para os recursos do governo do estado só que o comércio foi exatamente o mais prejudicado, o que passou muito... se considerar o ano inteiro março de 2020 a março 2021, nós ficamos seis meses praticamente com restrição, então é por isso que eu digo, olha o refis não é favor, o refis não é uma graça, um benefício exagerado não, é uma forma até do estado se proteger porque ele vai recuperar tributos, então não só viabiliza a passagem dolorosa do comércio por esses dias de pandemia que foram cruéis, muito cruéis, só sabe quem viveu, muita pouca gente percebeu que o desespero, agonia que muitos empresários viveram e veja bem, aí eu invoco o ministério da economia que disse, que confirmou que neste ano, neste 12 últimos meses que mais de 21 mil empresas comerciais sumiram do mapa, acabaram, faliram e eu sempre digo, olha nós temos uma concepção um pouco diferente, mas quando a gente fala de que a empresa faliu, qual é a situação seguinte?... o desemprego e o desemprego atinge famílias, atinge pais de família, atinge pessoas que dependem muito do salário do pai de família que coloca pão na mesa, então quando a gente fala disso, não é que a gente queira criar uma situação de romântica não, nós queremos falar de realidade, por isso aqui hoje eu tenho agradecido muito o IBGE, que tem conversado conosco, tenho procurado a SEDECTI que está conversando conosco, porque a gente precisa de dados não é porque a gente quer ser notado não, é para fundamentar as nossas conversas, nosso entendimento, para fomentar a facilidade para os nossas soluções, exatamente por isso viu que sim então agradeço, muito a sua atenção. Retoma a palavra o Sr. William. Parabéns as suas intervenções são sempre as mais adequadas e por fim é esclarecer que um trabalho que vem sendo empreendido lá no âmbito da secretaria, os incrementos de arrecadação se dão principalmente em razão dos controles fiscais que estão sendo expandidos e isso dá visibilidade de algumas atividades que antes ficavam um pouco mais escondidinhos ali e então nós não tivemos aumento de carga tributária, mais incremento na capacidade de controle dessas atividades e aqui eu fico deixando claro também que a nossa lei de incentivos ela busca trazer a segurança jurídica necessária para que a gente tem a mais tantas outras reuniões do CODAM exitosas como essa, Dr Jório obrigado pela oportunidade. O secretário Jório continua. Muito obrigado William é sempre bom contar com você aqui, você é uma das peças fundamentais lá na SEFAZ, tem muito conhecimento critério e ajuda muito a compreensão, eu só queria talvez complementar que em adição ao que o William falou, em termos da parte fiscal, da parte de controle, tem também a inflação que subiu muito e que isso impacta na arrecadação e o dólar, então quando você faz a importação o dólar subiu o que subiu de no último ano, nem sei quando subiu, não me lembro o total, mas tudo isso tem um impacto na arrecadação do mesmo jeito que os custos para a administração também subiram, então Nelson para você fazer a sua finalização depois eu tenho um convite à reflexão. Segue com a palavra o Dr. Nelson. É rapidinho eu quero hoje, eu vou falar, o que eu vou fazer aqui é uma sugestão Wilson veja bem, aqui para gente compartilhar e falar aqui com as nossas autoridades daqui e você é o primeiro lá transmitir para o governo do estado, na terça-feira se não me falha a memória, foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados ou no Congresso não sei direitinho, a prorrogação da lei da Sudene e Sudam, que elevou baseado na nossa Zona Franca de Manaus até 2073, aí minha pergunta aqui porque que nós não fazemos para não ficar de cinco em cinco anos, de 10 anos, a nossa tem alguma coisa que impeça a gente pudesse fazer isso, durante o percurso alguma coisa se conhecia a gente não ficar nessa expectativa de dar, de dez em dez anos, de cinco em cinco, isso seria uma sugestão, se a gente pudesse fazer essa prorrogação até 2073 que coincide com a Zona Franca de Manaus, aí primeiro nessa infraestrutura que está sendo feita muito bem uma iniciativa ótima, seja considerado acessibilidade, que seja considerado a estrutura completa, que é acessibilidade, energia elétrica, comunicação na internet é muito importante que uma empresa se estabelecer lá que alguém já conversou comigo interessado naquele bio, agroindustrial, biodarfe, algo parecido assim então uma coisa que já falei outro dia, eu não sei se eu falei lá pela prefeitura, por exemplo, você quer ver uma coisa e vamos ver que deu errado de repente alguma coisa e a gente asfalte a BR-319, que só através de erro ela vai poder ser, porque corretamente ela não vai sair nunca, não sai nunca, mas vamos deixar a gozação de lado, essa BR-319 se concretize e aí nós vamos ter, vocês já pensaram o volume de carretas que nós vamos ter, a estrutura de balsa para atravessar essas carretas chegando aqui Manaus, onde que elas vão ser estacionadas, nós temos que pensar sempre nas consequências de algo daquilo que nós estamos pretendendo fazer, então eu vejo, eu quero parabenizar aqui porque neste momento o secretário de olho eu vejo uma união muito grande de todos das nossas entidades de classe com as instituições governo estadual, governo municipal e governo federal através da Suframa, tá aí uma união ela que é muito positiva, você vê que neste momento você pode medir o efeito da união, os resultados da vacinação quando a prefeitura e o governo do estado se uniram para fazer a mesma coisa e a coisa fluiu, já saiu muita coisa então, são nessa opção as coisas que eu gostaria realmente de fazer essas sugestões aqui se fosse possível para ficar para gente pensar que realmente nos fortalecer cada vez mais, muito obrigado Jório. Sr. Gustavo comenta. Desculpa aí, mas eu conversando com o Carlos Valente lá do IMPLURB, eles têm uma tratativa com a Suframa de uma área próxima ali ao porto para fazer exatamente essa questão das carretas inclusive com conexões elétricas para carreta frigorificada e tudo mais, você tá certo na observação eu falo que esse alinhamento já tá existindo sim e quando é a gente olha para frente e aí Jório que a gente fala nós que somos oriundos da atividade industrial, a gente tem duas necessidades né a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

previsibilidade e o planejamento é assim que nós temos que tratar, o que é que nós queremos para daqui 10, 20, 30 anos e qual é o caminho para atingir isso e isso tá sendo, pelo menos nessa gestão e aí eu reputo a gestão estadual, a gestão municipal e a Suframa, existe sim um alinhamento, uma abertura, um diálogo muito tranquilo com a nossa participação na lista ativa privada e não só a indústria, o comércio, a agricultura, todo mundo para desenhar esse caminho né tem uma estimativa para esse futuro, um caminho e nós somos o arquiteto desse caminho, nós temos que fazer isso. Complementa com a palavra o coronel Dower. Complementado aqui, trazendo ao conhecimento de todos, eu já sei que já estamos avançado aí, mas existe um grupo de trabalho que chama grupo de trabalho em mobilidade ele é constituído por todos os órgãos, prefeitura, o governo do estado, enfim e é para eles que essa finalidade do apoio às carretas, existe os tais de park truck e a Suframa está em condições de ceder algumas áreas, já temos as áreas definidas tá, para essa finalidade os park truck, para realmente melhorar e não vai virar um caos, que já é meio complicado né, mas nesse park truck vai ter de tudo aí, de maneiras que o motorista ele tem condições realmente se sentir confortável, com internet, banho, restaurante, toda a infraestrutura é lógico que vai ser alguma coisa paga, vai ser uma sessão de uso, onde vai vir para prefeitura, para o estado que vai terceirizar isso aí um serviço. Secretário Jório comenta. Essa ideia é uma mudança de cultura, porque teve um amigo meu que implementou um estacionamento de carretas com todas as facilidades, segurança e tudo, foi dinheiro jogado fora, porque ninguém queria, preferir deixar no meio da rua, como deixa até hoje aí do lado. Com a palavra o Sr. Marcos representante da FAEA. É rapidinho, só para parabenizar o secretário em nome de todos aqui presente, o Muni está acabando de mandar um abraço aí parabenizando a reunião, não pode estar presente e dizer que têm realmente, os trabalhos têm desenvolvido muito com as nossas reuniões do Conselho Desenvolvimento e parabenizar o Nelson, realmente é isso que eu ia falar, o que o senhor falou, dessa união eu acho que eu estou há 22 anos que participando das reuniões, acompanho a Federação da Agricultura em todas as reuniões, faço parte da maioria dos conselhos e o nos últimos 20 anos agora que eu vejo as iniciativas privadas. o governo do estado, prefeitura e governo federal junto, a Suframa sempre, antigamente era com a prefeitura e o próprio governo do estado tinha um distanciamento, hoje Nelson a gente vê aquilo que o senhor sonhava antes e dizia vamos trabalhar junto com a Suframa, vamos trabalhar com a prefeitura, o que tá acontecendo e só quem ganha realmente é a nossa população, parabenizar a iniciativa dos governos, de nível federal até municipal e as iniciativas privadas, realmente é isso senhor Wilson, isso mesmo que precisamos, muito obrigado a Federação da Agricultura agradece e sempre estamos juntos pelo desenvolvimento do nosso estado. Segue com a palavra o secretário Jório. Obrigado Marco de você tá aqui hoje. Com a palavra o presidente da ACA Jorge. Eu quero agradecer o convite de está aqui participando mais uma vez dessa reunião em nome da ACA e eu quando o Aderson fala na minha frente eu não tenho mais que dizer nada, que ele já diz tudo né, então eu não vou repetir as palavras dele que os anseios do comércio é o mesmo que os nossos, então quero agradecer e me sinto aqui honrado e eu me considero aqui, que eu estou estagiando no meio dessas feras aqui e estou aprendendo muito e quero deixar aqui muito obrigado pelo convite. Segue com a palavra o secretário Jório. Muito obrigado Dr. Jorge, eu queria primeiro dar uma informação somente para... eu acho que o Dr. Ricardo Miranda vai gostar, nesse processo que o governador anunciou agora em agosto só na modernização e reconstrução da AM10, no primeiro momento vão ser cinco frentes de trabalhos ao mesmo tempo, pelo menos serão dois verões, dois verões para terminar essa obra, deve já tá todo em caixa e só nessa obra são 10 mil empregos diretos que serão disponibilizados em todo o estado e todas as obras de infraestrutura, são entre diretos e indiretos 120 mil empregos gerados, então nesses próximos 18 meses aí pelo menos devemos ter uma geração de emprego bastante importante e também uma questão de renda que vai funcionar muito bem para todos nós, não é uma duplicação da M10 é importante que saibam isso, não é duplicação, é uma modernização e retificação de curvas para evitar problemas e onde necessária uma terceira faixa para facilitar o trânsito tá certo, e ao Renato e a equipe eu queria pedir o seguinte Renato, que a gente na próxima reunião traga aqui na questão dos empregos o que é IBGE e o que é CAGED para gente poder conversar sobre o que o Dr Aderson falou eu acho que é importante a gente buscar essa informação também. Secretário Renato comenta. Ok secretário, eu fico até feliz porque como eu sou membro do Conselho do Comitê Técnico do IBGE que se reúne no Rio de Janeiro a bastante tempo e é uma sugestão muito boa trazer o IBGE para essas discussões que aí dá para explicar qual é a base do IBGE, qual é a base do Ministério da Economia são bases diferentes e vamos apresentar os dois números. Secretário Jório continua com a palavra. Quero pedir Renato para não esquecer, o Fernando tá aí? Pra a gente convidar o nosso amigo Sérgio Litaiff, na próxima reunião para fazer uma apresentação sobre o que está sendo previsto no turismo aqui no Amazonas está certo, é uma área que até mais do que o comércio tem sofrido, digo o comércio tradicional, tem sofrido com a pandemia, então eu queria que a gente trouxesse o Sérgio, a gente ainda tá devendo da FAPEAM porque a Dra. Márcia teve uma um problema de saúde, não pode vir e a gente não encontrou oportunidade ainda, mais ainda com essas reuniões virtuais e eu queria deixar um convite aqui Nelson, que eu acho que a gente pode fazer um seminário com a presença do BNDS, na última vez que eles tiveram aqui teve toda a diretoria do BNDS, eu propus a eles e eles gostam de projetos grandes, não gosta de projeto pequenos e falaram da BR-319, então eu



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

disse a eles que o projeto de logística aqui é uma transformação do que é a logística, não só na integração com o resto do país que é a BR-319, os ramais que ligam as cidades a BR-319, o Dr. Malvino está aqui e ele sabe o que é isso, as dificuldades que tem, a gente tem a fibra ótica passando ao longo da 319, mas não chega a os municípios que estão ali ao longo do Madeira, que poderia fazer uma derivação de alguma coisa em torno de U\$5,00 por quilômetro, para fazer segundo eu entendi, mas teria que conversar com a Claro, então com respeito ao leilão da 5 G tá havendo uma obrigação de uma série de condições inclusive da comunicação de internet na Amazônia, então eles vão ser obrigados a fazer isso com 4G pelo menos em todas as idades e mais ao longo de todas as BRs, que a maior queixa e o Ministério das Comunicações têm e não é nem o custo, nem nada é a falta de disponibilidade em todas as estradas, então isso vai ser bom para gente, mas principalmente como é nossa logística para o interior, porque a gente faz a logística para o interior da mesma maneira que a gente fazia a mais de 100 anos atrás, talvez seja um pouquinho mais rápido né, mas a maneira que a gente faz, a falta de segurança, a falta de segurança alimentar porque, o alimento vai lá junto com desinfetante, com cimento, com material de construção, com carro combustível, contudo continua sendo assim os portos não atendem e os portos feitos muitas vezes eles são feitos de uma forma genérica que não atende, então se a gente puder nos articularmos e chamar o BNDS para fazer um seminário com essas condições para que a gente possa propor um projeto de mudança da logística, que possa dar uma qualidade melhor no transporte de cargas e pessoas, mais segurança, mais velocidade, mais previsibilidade, saber onde estão esses barcos, que hoje tem para avião tem um GPS pequeno que fica pendurado lá no painel e ele sabe onde o avião esta, um transponder, que sabe onde o avião está a todo momento, então a gente pode implementar isso para barco a mesma coisa, coisas assim, que a passagem seja vendida de uma forma decente, que a gente tem uma estrutura decente, segura para as pessoas entrarem e isso Gustavo é algo que falta aqui, a gente podia ter um porto ali para que as pessoas chegassem e saíssem de Manaus, com conforto e segurança como têm em outros lugares do mundo, então tudo isso precisa pensar e programar como disse o Wilson por 30 anos, mas é preciso de muito dinheiro e quem tem dinheiro para esse tipo de projeto e tem obrigação de fazer é o BNDS, então a gente está pensando eu acho que todos aqui podemos trabalhar juntos para que isso aconteça. Agradeço a todos, eu acho que a reunião foi muito boa, tivemos uma excelente participação de todos, tivemos vários projetos aprovados, obrigado ao William que veio representando a SEFAZ sempre positivo, ao Coronel Dower, ao meu amigo Nelson por emprestar a casa aqui para gente como sempre até um lanche especial com mais calorias do que eu posso, mas é sempre ótimo está aqui e todos os demais conselheiros muito obrigado, agradeço o comparecimento e a atenção de todos e declaro encerrada a reunião. Após o encerramento, eu, Fernando Bruno Cesar de Queiroz, Secretário Executivo do Codam, lavrei esta ata que será por mim assinada.

FERNANDO BRUNO CESAR QUEIROZ
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

COMUNICAÇÕES – nº 2.01

Em cumprimento do disposto no art. 14, § único, do Regimento Interno do Codam, aprovado pelo Decreto nº. 14.181 de 15.08.1991, dá-se conhecimento a este Egrégio Conselho, a homologação **ad referendum** do Decreto nº. 44.364, datado de 11 de agosto de 2021, de interesse da sociedade empresária **CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA**, referente ao Parecer de Análise nº 191/2021 – GPEI/DCI/SED, efetuado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, cuja cópia é parte integrante desta pauta.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

DECRETO Nº 44.364, DE 11 DE AGOSTO DE 2021
Publicado no DOE de 11.8.2021, Poder Executivo, p. 9.

ALTERA, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, incentivos fiscais à sociedade empresária CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise nº 191/2021- GPEI/DCI/SEDEC, capeado pelo Processo nº 01.01.016101.001756/2021-63 - SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 141/2021 - SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001976/2021-97,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam, enquadramento de bem final, nos termos do inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de interesse da sociedade empresária CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA., estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, nº 7.503, GALPÃO 1, Módulo contíguo 22, 23, 24, do Galpão 2 TARUMÁ, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.200.194/0001-18 e no CCA sob o nº 06.200.619-3, ao produto PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA), NCM/SH: 8473.30.49, 8517.70.10, 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8523.51.90, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90, 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90, 8517.62.62, 9018.19.90, 9027.90.99, 9032.90.10, 8507.90.90, 9028.90.10 e 8530.90.00, incentivado pelo Decreto nº 24.927, de 07 de abril de 2005.

Parágrafo único. O produto elencado no caput deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 13 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "e" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

COMUNICAÇÕES – nº 2.02

Em cumprimento do disposto no art. 14, § único, do Regimento Interno do Codam, aprovado pelo Decreto nº. 14.181 de 15.08.1991, dá-se conhecimento a este Egrégio Conselho, a homologação **ad referendum** do Decreto nº. 44.365, datado de 11 de agosto de 2021, de interesse da sociedade empresária **CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA**, referente ao Parecer de Análise nº 192/2021 – GPEI/DCI/SED, efetuado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, cuja cópia é parte integrante desta pauta.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

DECRETO Nº 44.365, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Publicado no DOE de 11.8.2021, Poder Executivo, p. 9.

ALTERA, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, incentivos fiscais à sociedade empresária **CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise nº 192/2021- GPEI/DCI/SEDEC, capeado pelo Processo nº 01.01.016101.001757/2021-08 - SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 140/2021 - SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001977/2021-31,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado, **ad referendum** do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam, enquadramento de **bem final**, nos termos do inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de interesse da sociedade empresária **CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, nº 7.503, GALPÃO 2 MOD 19 PARTE 20 21, TARUMÁ, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.200.194/0003-80 e no CCA sob o nº 06.200.906-0, ao produto **PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)**, NCM/SH: 8473.30.42, 8473.30.41, 8529.90.20, 8473.40.10, 8471.80.00, 8543.90.90, 8473.50.50, 8529.90.12, 8473.29.90, 8473.29.10, 8517.70.10, 8443.99.11, 8473.50.10, 8473.30.49, 9032.90.10, 8507.90.90, 8517.62.62, 9018.19.90, 9027.90.99, incentivado pelo Decreto nº [36.626](#), de 15 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. O produto elencado no caput deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

- a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 13 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;
- b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "e" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

COMUNICAÇÕES – nº 2.03

Em cumprimento do disposto no art. 14, § único, do Regimento Interno do Codam, aprovado pelo Decreto nº. 14.181 de 15.08.1991, dá-se conhecimento a este Egrégio Conselho, a homologação **ad referendum** do Decreto nº. 44.366, datado de 11 de agosto de 2021, de interesse da sociedade empresária **CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA**, referente ao Parecer de Análise nº 189/2021 – GPEI/DCI/SED, efetuado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, cuja cópia é parte integrante desta pauta.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

DECRETO Nº 44.366, DE 11 DE AGOSTO DE 2021
Publicado no DOE de 11.8.2021, Poder Executivo, p. 10.

ALTERA, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, incentivos fiscais à sociedade empresária CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e
CONSIDERANDO o Parecer de Análise nº 189/2021- GPEI/DCI/SEDEC, capeado pelo Processo nº 01.01.016101.001755/2021-19 - SEDECTI;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;
CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 139/2021 - SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001978/2021-86,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, o enquadramento de bem intermediário, nos termos do inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, ao produto **UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, NÃO VOLÁTIL, EM MEIO SEMICONDUTOR (SSD-SOLID STATE DRIVE)**, NCM/SH 8523.5190, incentivado por meio do Decreto nº [36.357](#), de 23 de outubro de 2015, referente à sociedade empresária CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, nº 7.503, GALPÃO 2 MOD 19 PARTE 20 21, TARUMÃ, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.200.194/0003-80 e no CCA sob o nº 06.300.760-6.

Parágrafo único. O produto elencado no caput deste artigo fará jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 54 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

COMUNICAÇÕES – nº 2.04

Em cumprimento do disposto no art. 14, § único, do Regimento Interno do Codam, aprovado pelo Decreto nº. 14.181 de 15.08.1991, dá-se conhecimento a este Egrégio Conselho, a homologação **ad referendum** do Decreto nº. 44.367, datado de 11 de agosto de 2021, de interesse da sociedade empresária **CAL-COMP INDÚSTRIA DE SEMICONDUTORES S.A.**, referente ao Parecer de Análise nº 191/2021 – GPEI/DCI/SED, efetuado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, cuja cópia é parte integrante desta pauta.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

DECRETO Nº 44.367, DE 11 DE AGOSTO DE 2021
Publicado no DOE de 11.8.2021, Poder Executivo, p.10.

ALTERA, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, incentivos fiscais à sociedade empresária CAL-COMP INDÚSTRIA DE SEMICONDUTORES S.A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO o Parecer de Análise nº 191/2021- GPEI/DCI/SEDEC, capeado pelo Processo nº 01.01.016101.001754/2021-74 - SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 138/2021 - SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo nº 01.01.016101.001979/2021-20,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, o enquadramento de bem intermediário, nos termos do inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo [Decreto nº 23.994](#), de 2003, ao produto CIRCUITO INTEGRADO DO TIPO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, MONTADA, COMBINANDO COM MEMÓRIA NAND FLASH E CONTROLADOR, NCM/SH 8542.32.29, incentivado por meio do [Decreto nº 35.702](#), de 31 de março de 2015, referente à sociedade empresária CAL-COMP INDÚSTRIA DE SEMICONDUTORES S.A., estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, nº 7.503, GALPÃO 2 MÓDULO 19 PARTE, TARUMÁ, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.035/0001-90 e no CCA sob o nº 06.300.899-8.

Parágrafo único. O produto elencado no caput deste artigo fará jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 150/2021 - SEDECTI

Interessado

AMBALAZA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 184/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 184/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3920.10.10, 3920.43.90, 3923.29.10, 3923.21.10, 3923.29.90, 3923.21.90, 3920.10.99, 3923.40.00, 3923.50.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3921.11.00, 3920.73.90, 3920.10.99, 3920.20.90, 3921.90.90, 3920.94.00, 3921.14.00, 3920.30.00, 3920.61.00, 3920.51.00, 3920.99.90, 3920.59.00, 3920.63.00, 3920.71.00, 3920.10.10, 3920.93.00, 3920.49.00, 3920.62.19, 3921.12.00, 3921.19.00, 3926.90.90, 3920.43.90, 3920.69.00, 3920.20.19, 3921.90.19, 3920.91.00, 3920.92.00, 3920.62.99, 3921.13.90			

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3920.10.10, 3920.43.90, 3923.29.10, 3923.21.10, 3923.29.90, 3923.21.90, 3920.10.99, 3923.40.00, 3923.50.00	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3921.11.00, 3920.73.90, 3920.10.99, 3920.20.90, 3921.90.90, 3920.94.00, 3921.14.00, 3920.30.00, 3920.61.00, 3920.51.00, 3920.99.90, 3920.59.00, 3920.63.00, 3920.71.00, 3920.10.10, 3920.93.00, 3920.49.00, 3920.62.19, 3921.12.00, 3921.19.00, 3926.90.90, 3920.43.90, 3920.69.00, 3920.20.19, 3921.90.19, 3920.91.00, 3920.92.00, 3920.62.99, 3921.13.90			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	6.545.000,00	0,00	0,00	6.545.000,00
Investimento Financeiro	10.242.897,83	12.149.826,54	14.478.127,33	14.478.127,33
Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	3	3	26
Indireta	20	0	0	20
Total	40	3	3	46

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 46 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KGL	2.250.000	2.700.000	3.240.000
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)	KG	250.000	300.000	360.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	333.330,00	33,33
LFR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	333.330,00	33,33
FAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	333.340,00	33,33
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 151/2021 - SEDECTI

Interessado

BD COMERCIO DE INSUMOS PLASTICOS LTDA - FILIAL

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 154/2021- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 155/2021- SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3904.22.00, 3901.20.21, 3901.30.90, 3902.10.20, 3904.40.10, 3906.90.21, 3904.50.90, 3906.90.11, 3906.90.29, 3908.10.29, 3903.20.00, 3904.50.10, 3906.90.42, 3904.69.90, 3901.10.91, 3206.11.30, 3904.61.90, 3903.90.90, 3901.90.30, 3907.99.99, 3901.10.92, 3901.90.90, 3904.10.90, 3901.30.10, 3904.21.00, 3207.10.90, 3904.10.20, 3906.90.31, 3902.30.00, 3906.90.19, 3904.69.10, 3902.20.00, 3902.10.10, 3907.10.49, 3907.40.90, 3903.19.00, 3908.10.23, 3904.40.90, 3908.90.90, 3901.90.20, 3901.40.00, 3906.90.43, 3903.30.20, 3901.90.10, 3907.61.00, 3906.90.49, 3901.20.29, 3902.90.00, 3901.20.11, 3907.70.00, 3906.90.41, 3904.10.10, 3906.90.12, 3901.20.19, 3907.40.10, 3903.30.10, 3906.90.44, 3903.90.10, 3908.10.24, 3903.11.10, 3906.90.32, 3904.30.00, 3906.90.39, 3907.69.00, 3906.10.00, 3904.61.10, 3903.11.20, 3906.90.22, 3901.10.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.768.100,00	6.300,00	11.880,00	1.786.280,00
Investimento Financeiro	8.656.521,15	11.513.054,46	14.387.700,34	14.387.700,34

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	3	3	3	9
Indireta	7	3	3	13
Total	10	6	6	22

Observação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 22 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	3.600.000	4.800.000	6.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SÉRGIO OLIVEIRA MARTINS	BRASIL	298.500,00	99,50
DILEUZA LINHAR MALAFIGA	BRASIL	1.500,00	0,50
Total		300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 152/2021 - SEDECTI

Interessado

BRILLANO INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES DA AMAZONIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 119/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 119/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
DESINFETANTES - 3808.94.19, 3402.20.00, 3808.94.29	Bem Final	90,25	Art. 13, IV; Art. 16, I;
AMACIANTE DE ROUPAS - 3809.91.90			
DETERGENTE - 3402.90.31, 3402.20.00, 3402.90.90			
SABÃO EM PÓ - 3401.20.90			
ÁGUA SANITÁRIA - 2828.90.19, 2828.90.11, 2828.90.90			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	329.500,00	0,00	0,00	329.500,00
Investimento Financeiro	351.277,69	408.893,42	486.846,02	486.846,02

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	5	5	30
Indireta	5	0	0	5
Total	25	5	5	35

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 35 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
DESINFETANTES	L	213.150	255.780	306.936
AMACIANTE DE ROUPAS	L	365.400	442.632	526.176
DETERGENTE	KG	832.800	999.360	1.199.232
SABÃO EM PÓ	KG	20.000	24.000	28.800
ÁGUA SANITÁRIA	L	365.400	438.480	526.176



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RENAN CUNHA RODRIGUES	Brasil	100.000,00	50,00
PATRIMONIAL JAPIIM PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	100.000,00	50,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 153/2021 - SEDECTI

Interessado

CAIRU PMA COMPONENTES PARA BICICLETAS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 151/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 152/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BICICLETA ELÉTRICA (CICLO-ELÉTRICO) - 8711.60.00, 8711.90.00	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13º, XVI Art. 18, I, "p", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.156.700,00	150.000,00	0,00	1.306.700,00
Investimento Financeiro	1.567.136,41	2.003.716,86	2.305.285,47	2.305.285,47

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	3	1	1	5
Indireta	3	0	0	3
Total	6	1	1	8

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BICICLETA ELÉTRICA (CICLO-ELÉTRICO)	UN	1.500	2.000	2.300

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
REMY LEANDRO DA SILVA	Brasil	1,00	0,00
BRUNO ANTÔNIO CALOI JÚNIOR	Brasil	11.999.999,00	100,00
Total		12.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 154/2021- SEDECTI

Interessado

CALIFORNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 169/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 169/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ALIMENTO A BASE DE CEREAIS, OBTIDOS POR EXPANSÃO OU EXTRUSÃO - 1904.10.00	Bem Final	75,00	Art. 13, V; Art. 16, II.
ALIMENTO FRITO A BASE DE CEREAIS - 1904.90.00			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.537.900,00	184.000,00	180.000,00	1.901.900,00
Investimento Financeiro	1.087.289,19	1.068.288,45	1.180.489,38	1.180.489,38

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	13	4	4	21
Indireta	11	0	0	11
Total	24	4	4	32

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 32 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ALIMENTO A BASE DE CEREAIS, OBTIDOS POR EXPANSÃO OU EXTRUSÃO	KGL	520.000	572.000	630.000
ALIMENTO FRITO A BASE DE CEREAIS	KGL	300.000	340.000	390.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (RS)	%
Yago Heron Carvalho Veloso	Brasil	300.000,00	100,00
Total		300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 155/2021 - SEDECTI

Interessado

CAN-PACK BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 173/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 173/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TAMPAS DE ALUMÍNIO PARA LATAS DE ALUMÍNIO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDOS POTÁVEIS - 8309.90.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	255.504.645,12	256.034,79	300.000,00	256.060.679,91
Investimento Financeiro	20.871.777,50	22.844.898,68	24.822.673,73	24.822.673,73

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	63	13	8	84
Indireta	14	0	0	14
Total	77	13	8	98

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 98 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TAMPAS DE ALUMÍNIO PARA LATAS DE ALUMÍNIO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDOS POTÁVEIS	KGL	4.379.584	5.152.452	5.616.637

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CAN-PACK NL HOLDINGS B.V.	Países Baixos	419.998.507,00	99,9999
TAPON FRANCE SAS	França	1,00	0,0001
Total		419.998.508,00	100,00

Parecer:

Favorável



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 156/2021 - SEDECTI

Interessado

HALBOOR INDUSTRIA TERMOPLASTICA EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 164/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 164/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3901.90.20, 3901.10.92, 3906.90.43, 3901.90.90, 3207.10.90, 3908.90.90, 3901.30.10, 3901.40.00, 3904.10.90, 3904.21.00, 3901.20.11, 3902.90.00, 3901.20.29, 3904.40.90, 3908.10.23, 3901.90.30, 3907.99.99, 3902.10.10, 3904.10.20, 3907.10.49, 3902.30.00, 3902.10.20, 3904.50.90, 3906.90.21, 3904.61.90, 3206.11.30, 3901.30.90, 3903.90.90, 3906.90.42, 3904.69.10, 3906.90.31, 3904.40.10, 3906.90.29, 3906.90.11, 3902.20.00, 3908.10.29, 3906.90.19, 3903.11.10, 3906.90.32, 3903.90.10, 3906.90.41, 3903.11.20, 3904.61.10, 3901.10.10, 3906.90.39, 3901.20.21, 3904.69.90, 3901.10.91, 3904.50.10, 3908.10.24, 3904.22.00, 3903.20.00, 3906.90.22, 3907.61.00, 3906.90.49, 3907.40.10, 3901.20.19, 3906.90.44, 3903.30.10, 3907.40.90, 3903.19.00, 3906.90.12, 3904.10.10, 3901.90.10, 3907.70.00, 3906.10.00, 3907.69.00, 3903.30.20, 3904.30.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	974.000,00	87.600,00	48.200,00	1.109.800,00
Investimento Financeiro	5.068.603,68	5.414.717,41	6.299.249,17	6.299.249,17

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	16	1	1	18
Indireta	4	0	0	4
Total	20	1	1	22

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 22 empregados para os três anos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	8.400.000	9.000.000	10.500.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LUCAS HENRIQUE ISIDIO DE OLIVEIRA	Brasil	150.000,00	100,00
Total		150.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 157/2021 - SEDECTI

Interessado

ICM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 86/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 86/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PERFIL DE FERRO/AÇO, PARA FINS INDUSTRIAIS - 7215.50.00, 7216.69.90, 7216.61.10, 7216.33.00, 7216.32.00, 7301.20.00, 7216.50.00, 7308.90.10, 7216.10.00, 7216.61.90, 7216.91.00, 7216.69.10, 7216.99.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS" - 7208.26.90, 7210.11.00, 7211.90.90, 7209.17.00, 7212.60.00, 7208.26.10, 7212.20.10, 7308.90.90, 7211.19.00, 7211.14.00, 7208.54.00, 7208.37.00, 7209.26.00, 7212.20.90, 7211.23.00, 7210.30.90, 7212.30.00, 7209.27.00, 7209.16.00, 7211.13.00, 7210.49.10, 7308.90.10, 7326.90.90, 7208.90.00, 7208.53.00, 7210.49.90, 7208.52.00, 7209.28.00, 7208.51.00, 7314.50.00, 7208.25.00			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL/ONDULADA - 7308.90.90, 7308.90.10	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15, do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	10.000,00	12.000,00	13.500,00	35.500,00
Investimento Financeiro	4.568.133,55	5.332.532,20	6.375.033,80	6.375.033,80

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	3	3	18
Indireta	9	0	0	9



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Total	21	3	3	27
--------------	-----------	----------	----------	-----------

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 27 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PERFIL DE FERRO/AÇO, PARA FINS INDUSTRIAIS	KG	600.000	720.000	864.000
TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL/ONDULADA	KG	840.000	1.008.000	1.209.600
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS"	KGL	600.000	720.000	864.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CARLYSON AGRA ZAMITH	Brasil	100.000,00	100,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 158/2021 - SEDECTI

Interessado

KIRIBATI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 176/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 176/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA A IMÃ PERMANENTE PARA ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA - 8501.31.10, 8501.34.11, 8501.32.10, 8501.33.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO - 9504.50.00; 8422.90.10; 8450.90.10; 8504.90.40; 8512.90.00; 8509.90.00; 8510.90.19; 9506.99.00; 8507.90.90; 8479.90.90; 8543.90.90; 8538.90.10; 9029.90.10; 8473.50.10; 9503.00.29; 9405.99.00; 8516.90.00; 8517.70.10; 8418.99.00; 8538.90.90; 8415.90.90; 8504.90.90; 8538.10.00			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BICICLETA ERGOMÉTRICA - 9506.91.00	Bem Final	100,00	Art.13, VIII; Art.16, III, §13, XV; Art.18, I, "o", §1º, II.
APARELHO DE GINÁSTICA PARA MUSCULAÇÃO - 9506.91.00			
STEPPER - 9506.91.00			
ESTEIRA ROLANTE ELÉTRICA (APARELHO DE GINÁSTICA) - 9506.91.00			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4.800,00
Investimento Financeiro	1.906.290,84	2.190.300,14	2.695.562,45	2.695.562,45



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	19	6	6	31
Indireta	6	0	0	6
Total	25	6	6	37

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 37 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BICICLETA ERGOMÉTRICA	UN	1.500	2.000	3.000
MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA A IMÃ PERMANENTE PARA ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA	UN	10.000	12.000	15.000
APARELHO DE GINÁSTICA PARA MUSCULAÇÃO	UN	120	150	200
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO	UN	10.000	12.000	15.000
STEPPER	UN	1.000	1.500	2.000
ESTEIRA ROLANTE ELÉTRICA (APARELHO DE GINÁSTICA)	UN	9.000	10.000	12.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
VOLNEI EBERTZ DA SILVA	Brasil	500.000,00	100,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 159/2021 - SEDECTI

Interessado

L F INOX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 115/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 115/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MÓVEIS METÁLICOS - 9403.20.00, 9403.10.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III
COIFA (EXAUSTOR), SEM ASPIRAÇÃO MECÂNICA - 8414.60.00			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.202.000,00	20.400,00	22.800,00	3.245.200,00
Investimento Financeiro	269.440,17	285.044,21	306.140,61	306.140,61

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	2	0	6
Indireta	4	0	0	4
Total	8	2	0	10

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MÓVEIS METÁLICOS	UN	1.500	1.700	1.900
COIFA (EXAUSTOR), SEM ASPIRAÇÃO MECÂNICA	UN	100	120	140

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LILIAN FERNANDA PEREIRA GODOY	Brasil	300.000,00	30,00
ANTÔNIO ALFREDO LOPES	Brasil	700.000,00	70,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 160/2021 - SEDECTI

Interessado

LABOOPTICA DIGITAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓPTICA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 165/2021 - GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 165/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LENTE COM TRATAMENTO MULTICAMADAS EM POLICARBONATO - 9001.50.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.220.000,00	660.000,00	360.000,00	2.240.000,00
Investimento Financeiro	1.243.729,13	1.458.404,41	1.705.342,77	1.705.342,77

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	13	1	1	15
Indireta	7	0	0	7
Total	20	1	1	22

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 22 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LENTE COM TRATAMENTO MULTICAMADAS EM POLICARBONATO	UN	500.000	600.000	720.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JORDANO DA SILVA FAVACHO	Brasil	450.000,00	50,00
CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA	Brasil	450.000,00	50,00
Total		900.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 161/2021 - SEDECTI

Interessado

LDM FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE JOALHERIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 156/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 156/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PRATA E SUAS LIGAS, EM BARRAS, FIOS, PERFIS, CHAPAS, LÂMINAS, FOLHAS, TIRAS, PLAQUETAS, TARUGOS E OUTRAS FORMAS SEMIMANUFATURADAS - 7106.92.20, 7106.92.10, 7106.92.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
OURO E SUAS LIGAS, EM FIOS, LÂMINAS, CHAPAS, PERFIS, PLAQUETAS E OUTRAS FORMAS SEMIMANUFATURADAS - 7108.13.10, 7108.13.90			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	119.900,00	31.100,00	40.500,00	191.500,00
Investimento Financeiro	5.924.444,24	12.714.224,21	16.640.659,80	16.640.659,80

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	2	2	2	6
Indireta	2	0	0	2
Total	4	2	2	8

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PRATA E SUAS LIGAS, EM BARRAS, FIOS, PERFIS, CHAPAS, LÂMINAS, FOLHAS, TIRAS, PLAQUETAS, TARUGOS E OUTRAS FORMAS SEMIMANUFATURADAS	KGL	2.400	5.000	9.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

OURO E SUAS LIGAS, EM FIOS, LÂMINAS, CHAPAS, PERFIS, PLAQUETAS E OUTRAS FORMAS SEMIMANUFATURADAS	KGL	40	90	150
---	-----	----	----	-----

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LUCIANO SGNAOLIN	Brasil	250.000,00	50,00
MATHEUS COMIN	Brasil	250.000,00	50,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 162/2021 - SEDECTI

Interessado

AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS DO LEITE DA AMAZONIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 175/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 175/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BEBIDA LÁCTEA - 1806.20.00, 0403.90.00	Final	100,00	Art. 13, VI Art. 16, II, § 3º.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	10.000,00	11.000,00	12.000,00	33.000,00
Investimento Financeiro	282.799,15	316.428,85	350.058,55	350.058,55

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	45	6	1	1	8
Indireta	30	1	0	0	1
Total	75	7	1	1	9

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BEBIDA LÁCTEA - 1806.20.00, 0403.90.00	L	850.000	950.000	1.050.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RONALDO ARAUJO DE QUEIROZ	Brasil	333.300,00	66,66
VALMINA QUEIROZ PIRES	Brasil	166.700,00	33,34
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 163/2021 - SEDECTI

Interessado

AMAZON FORRO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 150/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 151/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3908.10.23, 3902.90.00, 3901.20.29, 3901.20.11, 3904.10.90, 3901.30.10, 3904.21.00, 3207.10.90, 3906.90.43, 3901.40.00, 3901.90.20, 3908.90.90, 3901.90.30, 3901.90.90, 3901.10.92, 3902.20.00, 3904.69.10, 3907.10.49, 3902.10.10, 3906.90.19, 3902.30.00, 3906.90.29, 3904.50.90, 3906.90.31, 3908.10.29, 3906.90.21, 3907.99.99, 3906.90.11, 3904.40.10, 3901.10.91, 3903.90.90, 3906.90.42, 3206.11.30, 3901.30.90, 3904.10.20, 3904.61.90, 3902.10.20, 3903.11.10, 3908.10.24, 3904.22.00, 3906.90.32, 3904.50.10, 3901.20.21, 3904.69.90, 3903.20.00, 3906.90.12, 3907.70.00, 3906.90.22, 3904.10.10, 3904.61.10, 3901.10.10, 3903.90.10, 3903.11.20, 3903.30.20, 3906.90.49, 3907.61.00, 3906.90.39, 3904.30.00, 3906.10.00, 3907.69.00, 3906.90.41, 3904.40.90, 3907.40.90, 3903.19.00, 3906.90.44, 3903.30.10, 3907.40.10, 3901.20.19, 3901.90.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.471.000,00	234.000,00	130.200,00	1.835.200,00
Investimento Financeiro	3.723.407,31	4.421.993,28	5.273.361,19	5.273.361,19

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	15	1	1	17
Indireta	2	4	0	0	4



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Total	10	19	1	1	21
--------------	-----------	-----------	----------	----------	-----------

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	8.000.000	9.600.000	11.520.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FRANCISCO SALESIO BARROSO CAMPELO	Brasil	100.000,00	50,00
DARIO MOTA DA SILVA	Brasil	100.000,00	50,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 164/2021 - SEDECTI

Interessado

BRITANIA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 180/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 180/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CABO DE FORÇA COM PEÇAS DE CONEXÃO - 8544.20.00, 8544.42.00, 8544.30.00, 8544.60.00, 8544.49.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I
FIOS E CABOS COM CONECTORES PARA MÁQUINAS E APARELHOS DOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NCM - 8544.30.00, 8544.49.00, 8544.42.00, 8544.60.00, 8544.20.00			

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CABO DE FORÇA COM PEÇAS DE CONEXÃO - 8544.20.00, 8544.42.00, 8544.30.00, 8544.60.00, 8544.49.00	Final	55%	Art. 13, VIII Art. 16, III
FIOS E CABOS COM CONECTORES PARA MÁQUINAS E APARELHOS DOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NCM - 8544.30.00, 8544.49.00, 8544.42.00, 8544.60.00, 8544.20.00			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	530.550,00	0,00	0,00	530.550,00
Investimento Financeiro	397.201,75	495.435,42	598.551,42	598.551,42

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	138	30	2	2	34
Indireta	95	2	0	0	2
Total	233	32	2	2	36

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 34 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CABO DE FORÇA COM PEÇAS DE CONEXÃO	UN	800.000	1.600.000	1.800.000
FIOS E CABOS COM CONECTORES PARA MÁQUINAS E APARELHOS DOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NCM	UN	800.000	1.000.000	1.300.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
BRITANIA ELETRODOMESTICOS S A	Brasil	75.368.485,40	99,99
BRITANIA S.A ADMISTRACAO DE BENS	Brasil	7.537,60	0,01
Total		75.376.023,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 165/2021 - SEDECTI

Interessado

CLINGPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 152/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 150/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3901.10.91, 3206.11.30, 3901.20.21, 3904.22.00, 3901.30.90, 3902.10.20, 3906.90.42, 3904.69.90, 3904.50.90, 3906.90.11, 3904.61.90, 3903.90.90, 3904.10.20, 3906.90.31, 3904.40.10, 3906.90.21, 3904.69.10, 3902.20.00, 3908.10.29, 3906.90.29, 3907.99.99, 3902.10.10, 3902.30.00, 3906.90.19, 3907.10.49, 3904.40.90, 3908.10.23, 3902.90.00, 3901.20.29, 3903.30.10, 3906.90.44, 3903.19.00, 3907.40.90, 3906.90.49, 3907.61.00, 3901.20.19, 3907.40.10, 3906.10.00, 3907.69.00, 3901.90.10, 3903.30.20, 3906.90.12, 3904.10.10, 3906.90.39, 3904.30.00, 3904.61.10, 3903.11.20, 3906.90.41, 3907.70.00, 3906.90.32, 3903.11.10, 3906.90.22, 3901.10.10, 3903.20.00, 3904.50.10, 3908.10.24, 3903.90.10, 3901.10.92, 3908.90.90, 3901.90.20, 3901.90.90, 3901.90.30, 3904.21.00, 3207.10.90, 3901.40.00, 3906.90.43, 3901.20.11, 3904.10.90, 3901.30.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.786.000,00	525.200,00	206.400,00	3.517.600,00
Investimento Financeiro	13.802.011,30	16.047.843,03	19.439.250,77	19.439.250,77

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	15	16	1	1	18
Indireta	2	4	0	0	4



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Total	17	20	1	1	22
--------------	-----------	-----------	----------	----------	-----------

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 22 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	24.000.000	28.000.000	34.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
VIGNASUL S.A	Uruguai	50.000,00	10,00
FURIVIA S.A	Uruguai	450.000,00	90,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 166/2021 - SEDECTI

Interessado

DAFRA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 172/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 172/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MOTONETA ELÉTRICA - 8711.90.00, 8711.60.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	53.600,00	1.900,00	2.500,00	58.000,00
Investimento Financeiro	1.692.110,64	3.943.281,60	5.837.419,03	5.837.419,03

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	42	9	3	6	18
Indireta	93	7	0	0	7
Total	135	16	3	6	25

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOTONETA ELÉTRICA	UN	900	2.400	3.600

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LIBERDADE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	Brasil	242.766.958,00	99,90
MAC PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A	Brasil	232.042,00	0,10
Total		242.999.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 167/2021 - SEDECTI

Interessado

DIGITRON DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 158/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 158/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE - UCP - 8471.50.10, 8471.49.00	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.;
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL - 8471.30.19, 8471.41.10, 8471.30.12			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	87.100,20	0,00	0,00	87.100,20
Investimento Financeiro	19.438.713,43	21.364.573,70	23.489.416,16	23.489.416,16

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	342	35	2	2	39
Indireta	34	8	0	0	8
Total	376	43	2	2	47

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 20 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE - UCP	UN	40.000	44.000	48.000
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL	UN	70.000	77.000	85.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SUNG UN SONG	Brasil	18.705.975,00	71,40
FABIO GUIM UM SONG	Brasil	7.492.896,00	28,60
Total		26.198.871,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 168/2021 - SEDECTI

Interessado

F H DE OLIVEIRA PEIXOTO - EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 102/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 102/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BARRA DE FERRO AÇO DENTADA, COM NERVURAS, SULCOS OU RELEVOS - 7214.20.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15, do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BARRA DE FERRO AÇO DENTADA, COM NERVURAS, SULCOS OU RELEVOS - 7214.20.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	7.168.995,82	8.580.073,21	10.265.347,66	10.265.347,66

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	9	11	2	1	14
Indireta	5	4	0	0	4
Total	14	15	2	1	18

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
----------	------	--------	--------	--------



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

BARRA DE FERRO AÇO DENTADA, COM NERVURAS, SULCOS OU RELEVOS	KGL	3.784.722	4.541.666	5.450.000
---	-----	-----------	-----------	-----------

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Francisco Helder de Oliveira Peixoto	Brasil	5.000.000,00	100,00
Total		5.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 169/2021 - SEDECTI

Interessado

FLEX - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 171/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 171/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR COM MAIS DE UM CORPO, TIPO SPLIT SYSTEM - 8543.70.99	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
REPETIDOR DE SINAL WI-FI - 8517.62.77	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13º, IV Art. 18, I, "e", §1º, II

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
Investimento Financeiro	32.683.788,96	34.346.731,04	39.532.748,52	39.532.748,52

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1.200	34	2	2	38
Indireta	110	2	0	0	2
Total	1.310	36	2	2	40

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 40 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
REPETIDOR DE SINAL WI-FI	UN	600.000	660.000	726.000
CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR COM MAIS DE UM CORPO, TIPO SPLIT SYSTEM	UN	600.000	660.000	726.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
PRO PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	8.961.091,00	50,00
ZR Participações Ltda	Brasil	8.961.091,00	50,00
Total		17.922.182,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 170/2021 - SEDECTI

Interessado

FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 160/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 160/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
QUEIJO INTERFOLHADO COM ATMOSFERA MODIFICADA - 0406.90.20, 0406.10.10, 0406.90.90, 0406.90.10, 0406.10.90, 0406.90.30, 0406.40.00, 0406.30.00	Bem Final	75,00	Art. 13, V Art. 16, II.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	135.500,00	0,00	0,00	135.500,00
Investimento Financeiro	197.887,80	209.494,37	232.483,29	232.483,29

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	75	5	1	1	7
Indireta	10	1	0	0	1
Total	85	6	1	1	8

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
QUEIJO INTERFOLHADO COM ATMOSFERA MODIFICADA – 0406.90.20, 0406.10.10, 0406.90.90, 0406.90.10, 0406.10.90, 0406.90.30, 0406.40.00, 0406.30.00	KGL	200.000	220.000	242.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Rodrigo Abrão Aguiar	Brasil	750.000,00	50,00
Carmem Vitória Hitzchky Aguiar	Brasil	750.000,00	50,00
Total		1.500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 171/2021 - SEDECTI

Interessado

GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA S/A

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 166/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 166/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO - 8528.72.00	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	113.800,00	0,00	0,00	113.800,00
Investimento Financeiro	25.393.193,09	30.445.136,40	36.520.362,16	36.520.362,16

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	270	25	1	1	27
Indireta	30	1	0	0	1
Total	300	26	1	1	28

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 28 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO - 8528.72.00	UN	150.000	180.200	216.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MULTILASER INDUSTRIAL S.A	Brasil	26.346.289,00	100,00
ALEXANDRE OSTROWIECKI	Brasil	1,00	0,00
Total		26.346.290,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 172/2021 - SEDECTI

Interessado

JTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 155/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 154/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
QUADRICICLO ACIMA DE 100 CM3 - 8703.21.00, 8711.20.90	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	7.920,00	9.000,00	10.080,00	27.000,00
Investimento Financeiro	4.285.051,92	5.664.910,58	6.977.306,19	6.977.306,19

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	43	12	3	3	18
Indireta	20	10	0	0	10
Total	63	22	3	3	28

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
QUADRICICLO ACIMA DE 100 CM3	UN	600	800	990

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOAO AUGUSTO OLIVEIRA DE TOLEDO	Brasil	18.700,00	0,11
JOAO EDUARDO DE TOLEDO	Brasil	16.981.300,00	99,89
Total		17.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 173/2021 - SEDECTI

Interessado

LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 186/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 186/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MODEM A CABO - 8504.40.29, 8504.40.22, 8504.40.21	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	76.000,00	136.200,00	1.000,00	213.200,00
Investimento Financeiro	4.224.577,66	5.038.102,00	5.999.542,71	5.999.542,71

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	330	24	4	5	33
Indireta	18	2	0	0	2
Total	348	26	4	5	35

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 34 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MODEM A CABO	UN	750.000	900.000	1.080.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LITE-ON MOBILE CORPORATION	Finlândia	6.507.001,00	3,53
LITE-ON MOBILE PTE.LTD.	Cingapura	177.955.501,00	96,47
Total		184.462.502,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 174/2021 - SEDECTI

Interessado

MARCIO MOTA DA CUNHA EIREL

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 181/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 181/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FARINHA DE MANDIOCA - 1106.20.00	Final	75,00	Art. 13, V Art. 10, XVI, §7º Art. 16, II.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	79.824,18	101.372,08	126.726,06	126.726,06

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	15	15	1	1	17
Indireta	0	1	0	0	1
Total	15	16	1	1	18

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FARINHA DE MANDIOCA	KG	112.000	168.000	235.200

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Márcio Mota da Cunha	Brasil	3.000.000,00	100,00
Total		3.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 175/2021 - SEDECTI

Interessado

NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 179/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 179/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
REPETIDOR DE SINAL PARA S.M.C.M.R.E.E - 9028.90.10	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.
CPU PARA CONCENTRADORES DO S.M.C.M.R.E.E - 8543.70.99			
MÓDULO DE COMUNICAÇÃO LAN RF MESH PARA S.M.C.M.R.E.E - 8543.70.99			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	655.501,88	679.589,24	1.158.899,23	2.493.990,35
Investimento Financeiro	1.505.019,38	1.787.973,86	2.745.031,84	2.745.031,84

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	349	57	3	3	63
Indireta	129	11	0	0	11
Total	478	68	3	3	74

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
REPETIDOR DE SINAL PARA S.M.C.M.R.E.E	UN	453	773	1.038
CPU PARA CONCENTRADORES DO S.M.C.M.R.E.E	UN	3.015	3.763	6.328
MÓDULO DE COMUNICAÇÃO LAN RF MESH PARA S.M.C.M.R.E.E	UN	13.908	17.385	30.918



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
NINGBO SANXING SMART ELETRIC CO.LTD	China	103.466.492,00	79,42
NINGBO SANXING POWER DEVELOPMENT CO. LTD	China	26.814.041,00	20,58
Total		130.280.533,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 176/2021 - SEDECTI

Interessado

NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 183/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 183/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONCENTRADOR SECUNDÁRIO PARA S.M.C.M.R.E.E - 8543.70.99	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.
CONCENTRADOR PRIMÁRIO PARA S.M.C.M.R.E.E - 8543.70.99			
MOSTRADOR REMOTO DE MEDIDOR DE ENERGIA PARA S.M.C.M.R.E.E - 8531.20.00			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.519.950,64	2.232.272,58	3.990.177,19	8.742.400,41
Investimento Financeiro	4.131.590,87	3.838.693,05	5.269.592,69	5.269.592,69

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	349	29	9	11	49
Indireta	129	9	0	0	9
Total	478	38	9	11	58

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 38 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONCENTRADOR SECUNDÁRIO PARA S.M.C.M.R.E.E	UN	12.299	13.665	24.352
CONCENTRADOR PRIMÁRIO PARA S.M.C.M.R.E.E	UN	284	360	644
MOSTRADOR REMOTO DE MEDIDOR DE ENERGIA PARA S.M.C.M.R.E.E	UN	82.515	103.144	188.940



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
NINGBO SANXING SMART ELETRIC CO.LTD	China	103.466.492,00	79,42
NINGBO SANXING POWER DEVELOPMENT CO. LTD	China	26.814.041,00	20,58
Total		130.280.533,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 177/2021 - SEDECTI

Interessado

NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 189/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 189/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
COLETOR PARA S.M.C.M.R.E.E. - 8543.70.99	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, “e”, § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	60.480,57	37.900,28	70.321,52	168.702,37
Investimento Financeiro	81.626,67	98.044,78	144.531,12	144.531,12

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	349	1	1	1	3
Indireta	129	4	0	0	4
Total	478	5	1	1	7

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COLETOR PARA S.M.C.M.R.E.E.	UN	130	162	302

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
NINGBO SANXING POWER DEVELOPMENT CO. LTD	China	26.814.041,00	20,58
NINGBO SANXING SMART ELETRIC CO.LTD	China	103.466.492,00	79,42
Total		130.280.533,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 178/2021 - SEDECTI

Interessado

ORIENT RELÓGIOS DA AMAZONIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 188/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 188/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
APARELHO EMISSOR COM RECEPTOR INCORPORADO, DIGITAL, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO SEM FIO, TELA SENSÍVEL AO TOQUE E PULSEIRA, COM FUNÇÃO PRINCIPAL DE CONECTIVIDADE SEM FIO COM APARELHOS PORTÁTEIS DE TELEFONE CELULAR- SMARTWATCH - 8517.12.31, 8517.62.72, 8517.62.77	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13º, IV Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.803.563,41	2.545.625,34	4.801.092,12	9.150.280,87
Investimento Financeiro	4.376.443,74	7.117.678,52	13.886.282,87	13.886.282,87

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	386	6	6	6	18
Indireta	153	6	0	0	6
Total	539	12	6	6	24

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
APARELHO EMISSOR COM RECEPTOR INCORPORADO, DIGITAL, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO SEM FIO, TELA SENSÍVEL AO TOQUE E PULSEIRA, COM FUNÇÃO PRINCIPAL DE CONECTIVIDADE SEM FIO COM APARELHOS PORTÁTEIS DE TELEFONE CELULAR- SMARTWATCH	UN	30.000	50.000	100.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
NABOR RONY ANZANELLO	Brasil	19.900,00	0,01
EDUARDO CASTILHOS ANZANELLO	Brasil	2.854.456,00	2,11
SEIKO EPSON CORPORATION	Japão	6.690.181,00	4,94
ORIENT RELÓGIOS DO BRASIL S.A	Brasil	120.150.031,00	88,72
MARCELO CASTILHOS ANZANELLO	Brasil	2.854.456,00	2,11
RODRIGO CASTILHOS ANZANELLO	Brasil	2.854.456,00	2,11
Total		135.423.480,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 179/2021 - SEDECTI

Interessado

PROCOMP AMAZÔNIA INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 185/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 185/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
SUBCONJUNTO PARA TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO BANCÁRIO - 8473.30.11, 8473.50.90, 8473.40.70	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO PARA USO NÃO BANCÁRIO - 8471.60.90	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13º, IV Art. 18, I, "e", § 1º, II.
SUBCONJUNTO PARA TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO BANCÁRIO - 8473.30.11, 8473.50.90, 8473.40.70			

Observação: Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.144.286,61	1.573.974,63	1.961.043,08	4.679.304,32
Investimento Financeiro	2.392.065,71	2.653.948,14	2.869.683,02	2.869.683,02

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	150	74	10	11	95
Indireta	110	16	0	0	16
Total	260	90	10	11	111

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 23 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO PARA USO NÃO BANCÁRIO	UN	1.000	1.200	1.500
SUBCONJUNTO PARA TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO BANCÁRIO	UN	3.000	4.000	5.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DIEBOLD NIXDORF, INCORPORATED	Estados Unidos da America	1,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

DIEBOLD BRASIL LTDA	Brasil	118.101.191,80	100,00
Total		118.101.192,80	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 180/2021 - SEDECTI

Interessado

RUBBERON INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 163/2021 - GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 163/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESÍDUOS PROCESSADOS DE MATERIAIS DIVERSOS - PLÁSTICO - 7112.99.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.096.630,00	0,00	0,00	1.096.630,00
Investimento Financeiro	2.860.874,47	3.358.120,49	3.898.955,12	3.898.955,12

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	64	18	2	2	22
Indireta	16	5	0	0	5
Total	80	23	2	2	27

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESÍDUOS PROCESSADOS DE MATERIAIS DIVERSOS - PLÁSTICO	KGL	5.000.000	6.000.000	7.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MARCO ANTONIO GARCIA	Brasil	25.540.000,00	100,00
Total		25.540.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 181/2021 - SEDECTI

Interessado
TEC TOY S.A.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 161/2021- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 161/2021- SEDECTI concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) - TABLET PC - 8471.30.11, 8471.41.90, 8471.30.12, 8471.30.19, 8471.41.10	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13º, IV Art. 18, I, "e", §1º, II

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.646.530,15	2.991.970,06	4.020.411,38	8.658.911,59
Investimento Financeiro	1.851.409,00	2.866.575,48	3.878.449,97	3.878.449,97

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	294	88	10	10	108
Indireta	150	32	0	0	32
Total	444	120	10	10	140

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 140 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) - TABLET PC	UN	15.000	25.000	35.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
TECTOY	BRASIL	19.604.508,30	100,00
Total		19.604.508,30	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 182/2021 - SEDECTI

Interessado

TECHNO PLAST FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 162/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 162/2021-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3906.90.19, 3904.69.10, 3906.90.29, 3904.10.20, 3902.20.00, 3908.10.29, 3907.10.49, 3907.99.99, 3906.90.42, 3902.10.20, 3906.90.39, 3904.10.10, 3902.10.10, 3902.30.00, 3904.50.90, 3906.90.21, 3904.40.10, 3906.90.31, 3901.30.90, 3903.90.90, 3904.61.90, 3906.90.11, 3901.90.20, 3907.61.00, 3906.90.41, 3901.20.19, 3901.90.90, 3903.30.20, 3903.11.20, 3906.90.49, 3906.90.43, 3906.90.44, 3904.61.10, 3903.19.00, 3908.90.90, 3907.40.10, 3901.10.10, 3903.30.10, 3207.10.90, 3907.70.00, 3906.90.22, 3901.10.92, 3901.40.00, 3906.90.12, 3903.11.10, 3901.90.30, 3901.30.10, 3907.69.00, 3906.90.32, 3901.90.10, 3904.21.00, 3904.30.00, 3903.90.10, 3906.10.00, 3908.10.24, 3904.10.90, 3904.50.10, 3901.20.29, 3903.20.00, 3901.20.11, 3904.22.00, 3908.10.23, 3901.20.21, 3902.90.00, 3206.11.30, 3907.40.90, 3901.10.91, 3904.40.90, 3904.69.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.301.200,00	1.200,00	1.200,00	1.303.600,00
Investimento Financeiro	652.394,53	704.539,59	770.992,33	770.992,33

Discriminação	Existente na	Necessidade de Mão-de-Obra
---------------	--------------	----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

	fábrica	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	11	1	1	13
Indireta	3	8	0	0	8
Total	15	19	1	1	21

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	500.000	550.000	605.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOÃO PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	Brasil	450.000,00	45,00
LEYDSON MARTINS DE OLIVEIRA	Brasil	450.000,00	45,00
RAIOLANDO COSTA DE OLIVEIRA	Brasil	100.000,00	10,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 183/2021 - SEDECTI

Interessado

AVANPLAS POLIMEROS DA AMAZONIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 108/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 108/2021-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3811.29.10; 3901.30.90; 3902.20.00; 3902.30.00; 3903.19.00; 3903.10.10; 3903.20.00; 3903.30.10; 3903.30.20; 3206.11.19; 3903.30.10; 3907.20.90; 3907.30.29; 3907.40.10; 3907.40.90; 3907.99.19; 3907.99.99; 3902.10.10; 3902.10.20; 3903.11.10; 3903.11.20; 3906.10.00; 3907.10.00; 3907.10.20; 3908.10.13; 3908.10.14; 3908.10.23; 3908.10.24; 3909.50.19; 3909.50.99; 3901.20.11; 3901.20.21; 3901.20.29; 3901.30.10; 3901.90.10; 3901.90.20; 3901.90.30; 3901.90.40; 3901.90.50; 3901.90.90; 3902.90.00; 3903.90.10; 3903.90.20; 3903.90.90; 3904.10.10; 3904.10.20; 3904.10.90; 3904.21.00; 3904.22.00; 3904.30.00; 3904.40.10; 3904.40.90; 3904.50.10; 3904.50.90; 3904.61.10; 3904.61.90; 3904.69.10; 3904.69.90; 3904.90.00; 3905.12.00; 3905.19.10; 3905.19.90; 3905.21.00; 3905.29.00; 3905.30.00; 3905.91.30; 3905.91.90; 3905.99.10; 3905.99.20; 3905.99.30; 3905.99.90; 3906.90.11; 3906.90.12; 3906.90.19; 3906.90.21; 3906.90.22; 3906.90.29; 3906.90.31; 3906.90.32; 3906.90.39; 3906.90.41; 3906.90.42; 3906.90.43; 3906.90.44; 3906.90.45; 3906.90.46; 3906.90.47; 3906.90.49; 3907.10.10; 3907.10.31; 3907.10.39; 3907.10.41; 3907.10.42; 3907.10.49; 3907.10.91; 3907.10.99; 3907.20.11; 3907.20.12; 3907.20.20; 3907.20.31; 3907.20.39; 3907.20.41; 3907.20.42; 3907.20.49; 3907.30.11; 3907.30.19; 3907.30.21; 3907.30.22; 3907.50.10; 3907.50.90; 3907.60.00; 3907.70.00; 3907.91.00; 3907.99.11; 3907.99.12; 3907.99.91; 3907.99.92; 3908.10.11; 3908.10.12; 3908.10.19; 3908.10.21; 3908.10.22; 3908.10.29; 3908.90.10; 3908.90.20; 3908.90.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	8.136.152,04	0,00	0,00	8.136.152,04
Investimento Financeiro	8.319.036,14	10.085.595,03	12.198.352,04	12.198.352,04

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	30	12	1	1	14



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Indireta	7	1	0	0	1
Total	37	13	1	1	15

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 15 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	11.469.600	13.920.984	16.844.391

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
GUILHERME DE MORAES TERRA FAVIERI	Brasil	125.000,00	12,50
FELIPE AUREO SOUZA MARQUES	Brasil	625.000,00	62,50
GERSON YOSHIHARU AOKI	Brasil	250.000,00	25,00
Total		1.000.000,00	100,00

Dados de Atualização

Alteração da nomenclatura de produto de: RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (apresentada em forma de grânulos) para: RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) NCM 3811.29.10; 3901.30.90; 3902.20.00; 3902.30.00; 3903.19.00; 3903.10.10; 3903.20.00; 3903.30.10; 3903.30.20; 3206.11.19; 3903.30.10; 3907.20.90; 3907.30.29; 3907.40.10; 3907.40.90; 3907.99.19; 3907.99.99; 3902.10.10; 3902.10.20; 3903.11.10; 3903.11.20; 3906.10.00; 3907.10.00; 3907.10.20; 3908.10.13; 3908.10.14; 3908.10.23; 3908.10.24; 3909.50.19; 3909.50.99; 3901.20.11; 3901.20.21; 3901.20.29; 3901.30.10; 3901.90.10; 3901.90.20; 3901.90.30; 3901.90.40; 3901.90.50; 3901.90.90; 3902.90.00; 3903.90.10; 3903.90.20; 3903.90.90; 3904.10.10; 3904.10.20; 3904.10.90; 3904.21.00; 3904.22.00; 3904.30.00; 3904.40.10; 3904.40.90; 3904.50.10; 3904.50.90; 3904.61.10; 3904.61.90; 3904.69.10; 3904.69.90; 3904.90.00; 3905.12.00; 3905.19.10; 3905.19.90; 3905.21.00; 3905.29.00; 3905.30.00; 3905.91.30; 3905.91.90; 3905.99.10; 3905.99.20; 3905.99.30; 3905.99.90; 3906.90.11; 3906.90.12; 3906.90.19; 3906.90.21; 3906.90.22; 3906.90.29; 3906.90.31; 3906.90.32; 3906.90.39; 3906.90.41; 3906.90.42; 3906.90.43; 3906.90.44; 3906.90.45; 3906.90.46; 3906.90.47; 3906.90.49; 3907.10.10; 3907.10.31; 3907.10.39; 3907.10.41; 3907.10.42; 3907.10.49; 3907.10.91; 3907.10.99; 3907.20.11; 3907.20.12; 3907.20.20; 3907.20.31; 3907.20.39; 3907.20.41; 3907.20.42; 3907.20.49; 3907.30.11; 3907.30.19; 3907.30.21; 3907.30.22; 3907.50.10; 3907.50.90; 3907.60.00; 3907.70.00; 3907.91.00; 3907.99.11; 3907.99.12; 3907.99.91; 3907.99.92; 3908.10.11; 3908.10.12; 3908.10.19; 3908.10.21; 3908.10.22; 3908.10.29; 3908.90.10; 3908.90.20; 3908.90.90

Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção, Investimentos, Mão de obra Direta e Indireta

Produto incentivado pelo Dec. 24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	34.408.800	37.849.680	41.634.648	11.469.600	11.469.600	16.844.391
Investimento Fixo - R\$	9.431.153,24	0,00	0,00	8.136.152,04		
Investimento Financeiro - R\$	4.228.293,13	4.401.983,09	5.953.317,34	8.319.036,14	10.085.595,03	12.198.352,04
Insumos - R\$	23.483.746,80	24.788.399,40	26.093.052,00	51.001.526,23	61.902.021,92	74.901.448,12
Mão-de-obra Direta	36	39	42	12	13	14
Benefícios Sociais - M.O Direta	242.352,00	262.548,00	282.744,00	87.120,00	94.380,00	101.640,00
Salários e Encargos - M.O Direta	8.208.000,00	8.276.400,00	8.344.800,00	355.680,00	385.320,00	414.960,00
Mão-de-obra Indireta	4	4	4	1	1	1
Benefícios Sociais - M.O Indireta	20.196,00	20.196,00	20.196,00	3.564,00	3.564,00	3.564,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	27.360,00	27.360,00	27.360,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 184/2021 - SEDECTI

Interessado

DENSO INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 153/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 153/2021-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - 8443.99.11; 8471.80.00; 8473.29.10; 8473.29.90; 8473.30.41; 8473.30.42; 8473.30.49; 8473.40.10; 8473.50.10; 8473.50.50; 8517.70.10; 8529.90.12; 8529.90.20; 8543.90.90; 9032.90.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4.800,00
Investimento Financeiro	6.913.756,78	8.574.491,33	9.182.785,58	9.182.785,58

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	200	5	1	1	7
Indireta	240	5	0	0	5
Total	440	10	1	1	12

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	UN	115.400	143.150	152.700

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DENSO CORPORATORIOR	Japão	27.608.605,34	85,99
SHIGEKI KITAHERA	Brasil	10,00	0,00
DENSO DO BRASIL LTDA	Brasil	499.990,00	1,56



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

DENSOTRIM CO., LTD.,	Japão	3.998.910,00	12,45
Total		32.107.515,34	100,00

Dados de Atualização

Produto PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - NCM 8443.99.11; 8471.80.00; 8473.29.10; 8473.29.90; 8473.30.41; 8473.30.42; 8473.30.49; 8473.40.10; 8473.50.10; 8473.50.50; 8517.70.10; 8529.90.12; 8529.90.20; 8543.90.90; 9032.90.10						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. 37.467, de 15 de dezembro de 2016.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	47.716	50.105	55.112	115400,00	143150,00	152700,00
Faturamento - R\$	4.889.458,52	5.133.458,94	5.647.326,64	60354200,00	74867450,00	79862100,00
Investimento Fixo - R\$	24.000,00	25.200,00	26.400,00	1600,00	1600,00	1600,00
Investimento Financeiro - R\$	685.074,07	7.936.055,35	862.230,48	6878567,99	8566324,85	9173266,73
Insumos - R\$	2.588.854,03	2.718.307,58	2.990.127,50	35504783,26	44042545,26	46980766,05
Mão-de-obra Direta	16	17	18	5,00	6,00	7,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	127.104,00	135.048,00	142.992,00	139260,00	167112,00	194964,00
Salários e Encargos - M.O Direta	542.650,00	565.222,00	587.794,00	188880,00	221934,00	254988,00
Mão-de-obra Indireta	4	4	4	5,00	5,00	5,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	31.776,00	31.776,00	31.776,00	139260,00	139260,00	139260,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	119.414,00	119.414,00	119.414,00	684690,00	684690,00	684690,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 185/2021 - SEDECTI

Interessado

ETERNAL INDUSTRIA COMERCIO SERVICO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DA AMAZONIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 182/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 182/2021-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ÓLEO LUBRIFICANTE COM ADITIVO - 2710.19.32	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	20.000,00	22.000,00	24.000,00	66.000,00
Investimento Financeiro	594.679,07	677.936,10	777.157,89	777.157,89

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	124	28	1	1	30
Indireta	26	27	0	0	27
Total	150	55	1	1	57

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ÓLEO LUBRIFICANTE COM ADITIVO	L	1.605.732	1.926.878	2.312.254

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Patricia Gomes Bartolotti Chaves	Brasil	750.000,00	30,00
Jayme Martins Chaves	Brasil	1.750.000,00	70,00
Total		2.500.000,00	100,00

Atualização dos itens do projeto

Óleo lubrificante com aditivo - 2710.19.32						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 37.124, de 25 de julho de 2016						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1.605.732,00	1.926.878,00	2.312.254,00	1.605.732,00	1.926.878,00	2.312.254,00
Faturamento - R\$	10.421.203,79	12.505.444,58	15.006.533,46	10.421.203,79	12.505.444,58	15.006.533,46
Inv - R\$	3.573.500,00	2.804.800,00	1.595.400,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
Inv Financeiro - R\$	899.103,78	896.419,61	864.963,71	594.679,07	677.936,10	777.157,89



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Insumos - R\$	2.922.021,88	3.506.426,26	4.207.711,51	3.392.166,83	4.070.600,21	4.884.720,21
Mão-de-obra Direta	27,00	28,00	29,00	28,00	29,00	30,00
Ben Sociais - M.O Dir	146.124,00	151.536,00	156.948,00	480.480,00	489.216,00	497.952,00
Salár e Encar - M.O Dir	1.027.608,44	1.065.668,02	1.103.727,59	1.015.459,20	1.051.725,60	1.087.992,00
Mão-de-obra Indir	28,00	28,00	28,00	27,00	27,00	27,00
Ben Sociais - M.O Ind	151.536,00	151.536,00	151.536,00	151.536,00	151.536,00	151.536,00
Sal e Encar- M.O Ind	1.230.056,35	1.230.056,35	1.230.056,35	1.130.241,60	1.051.725,60	1.130.241,60

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 186/2021 - SEDECTI

Interessado

MARFEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 174/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 174/2021-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TUBULAÇÕES METÁLICAS, EXCETO EVAPORADORES E CONDENSADORES. - 8415.90.90	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	308.750,00	9.250,00	10.500,00	328.500,00
Investimento Financeiro	1.472.671,63	1.656.589,75	1.853.136,77	1.853.136,77

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	30	10	1	1	12
Indireta	13	1	0	0	1
Total	43	11	1	1	13

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TUBULAÇÕES METÁLICAS, EXCETO EVAPORADORES E CONDENSADORES.	KGL	300.000	345.000	396.750

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FELIPE AMORIM MARQUES	Brasil	396.000,00	40,00
MARCELO AMORIM MARQUES	Brasil	594.000,00	60,00
Total		990.000,00	100,00

Atualização dos itens do projeto

PRODUTO : Tubulações Metálicas, Exceto Evaporadores e Condensadores, NCM/SH 8415.90.90						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo DECRETO Nº 40.081, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	220.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00	345.000,00	396.750,00
Faturamento - R\$	12.738.000,00	14.475.000,00	16.212.000,00	22.500.000,00	25.875.000,00	29.756.250,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Investimento Fixo - R\$	518.750,00	239.250,00	240.500,00	308.750,00	9.250,00	10.500,00
Invest - R\$	2.502.531,69	2.827.765,15	3.156.395,19	1.472.671,63	1.656.589,75	1.853.136,77
Insumos - R\$	6.202.113,89	7.047.856,69	7.893.599,49	6.202.113,89	7.047.856,69	7.893.599,49
Mão-de-obra Direta	23,00	27,00	32,00	10,00	11,00	12,00
Ben Sociais - M.O Dir	168.360,00	197.640,00	234.240,00	76.800,00	84.480,00	92.160,00
Salár e Encargos - M.O Dir	359.400,00	419.400,00	494.400,00	144.000,00	158.400,00	172.800,00
Mão-de-obra Indireta	10,00	10,00	10,00	1,00	1,00	1,00
Ben Sociais - M.O Ind	73.200,00	73.200,00	73.200,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00
Salá e Encargos - M.O Ind	240.480,00	240.480,00	240.480,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 187/2021 - SEDECTI

Interessado

NIPPON SEIKI DO BRASIL LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 157/2021- GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 157/2021- SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MEDIDOR DE COMBUSTIVEL DO PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8714.10.00, 9026.10.29	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
VELOCIMETRO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 9029.20.10, 8714.10.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO PARA VEÍCULO DE DUAS RODAS, TRICICLO E QUADRICICLO (EXCETO BICICLETA) - 9029.20.10			
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE USO EM INFORMÁTICA) - 8543.90.90, 8479.90.90, 8418.99.00, 8538.90.90, 8509.90.00, 8512.90.00, 8504.90.40, 8450.90.10, 8516.90.00, 8510.90.19, 9029.90.10, 8415.90.90, 9503.00.29, 8473.50.10, 8507.90.90, 9506.99.00, 9405.99.00, 8504.90.90, 8517.70.10, 8538.10.00, 8538.90.10, 9504.50.00, 8422.90.10			
SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 9026.90.10			
PARTES E PEÇAS INJETADAS PLÁSTICAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8714.10.00, 8421.99.99, 9029.90.10, 8409.91.90, 8512.20.22, 7009.10.00			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	34.200,00	34.650,00	35.100,00	103.950,00
Investimento Financeiro	21.920.964,96	23.926.862,64	26.136.320,72	26.136.320,72

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	144	181	3	3	187
Indireta	87	47	0	0	47
Total	231	228	3	3	234

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
VELOCIMETRO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	UN	1.850	2.035	2.239
MEDIDOR DE COMBUSTIVEL DO PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	UN	80	88	97
PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO PARA VEÍCULO DE DUAS RODAS, TRICICLO E QUADRICICLO (EXCETO BICICLETA)	UN	850.000	935.000	1.028.500
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE USO EM INFORMÁTICA)	UN	13.000	13.500	14.200
SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	UN	915.000	1.006.500	1.107.150
PARTES E PEÇAS INJETADAS PLÁSTICAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	KGL	65.000	71.500	78.650

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
NIPPON SEIKI CO., LTDA.	JAPÃO	60.031.910,00	100,00
KATSUJI SAKAI	JAPÃO	100,00	0,00
Total		60.032.010,00	100,00

Dados de Atualização

MEDIDOR DE COMBUSTIVEL DO PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS. NCM: 9026.10.29						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelos Decretos Nº 24.109 de 17/03/2004 e Nº 34.146 de 08/11/2013						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	5.769	6.345	6.980	80	88	97
Faturamento - R\$	64.616,00	69.978,00	76.975	1.470	1.617	1.779
Investimento Fixo - R\$	10.500,00	10.500,00	10.500,00	300	300	300



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Investimento Financeiro - R\$	22.469,00	24.715,90	27.187,49	13	14	15
Insumos - R\$	35.538,80	38.487,90	42.336	138	152	168
Mão-de-obra Direta	2	2	2	1	1	1
Benefícios Sociais - M.O Direta	8.856	8.856	8.856	7.379	7.379	7.379
Salários e Encargos - M.O Direta	38.648	38.648	38.648	32.207	32.207	32.207
Mão-de-obra Indireta	2	2	2	1	1	1
Benefícios Sociais - M.O Indireta	8.856	8.856	8.856	7.379	7.379	7.379

Dados de Atualização

PARTES E PEÇAS INJETADAS PLÁSTICAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS. NCM: 9029.90.10

Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta

Produto incentivado pelos Decretos Nº 28196 de 26/12/2008 e Nº 34.146 de 08/11/2013

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	480.992	529.091	582.000	65.000	71.500	78.650
Faturamento - R\$	3.310.185	3.641.204	4.005.324	745.550	820.105	902.116
Investimento Fixo - R\$	32.876	32.876	32.876	450	450	450
Investimento Financeiro - R\$	46.601	50.922	55.671	10.496	11.469	12.539
Insumos - R\$	1.820.602	2.002.662	2.202.928	429.203	472.123	519.336
Mão-de-obra Direta	16	17	18	2	2	2
Benefícios Sociais - M.O Direta	70.848	75.276	79.704	14.759	14.759	14.759
Salários e Encargos - M.O Direta	618.372	657.020	695.668	64.414	64.414	64.414
Mão-de-obra Indireta	3	3	3	1	1	1
Benefícios Sociais - M.O Indireta	13.284	13.284	13.284	7.379	7.379	7.379
Salários e Encargos - M.O Indireta	54.125	54.125	54.125	30.069	30.069	30.069

Dados de Atualização

SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS. NCM: 9026.90.10

Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta

Produto incentivado pelos Decretos Nº 24.109 de 17/03/2004 e Nº 35.266 de 10/10/2014

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	450.000	495.000	544.500	915.000	1.006.500	1.107.150
Faturamento - R\$	10.890.000	11.979.000	13.176.900	29.481.300	32.429.430	35.672.373
Investimento Fixo - R\$	2.000	2.000	2.000	7.350	7.500	7.650
Investimento Financeiro - R\$	1.971.779	2.151.783	2.333.350	147.749	161.451	176.506
Insumos - R\$	6.197.553	6.817.308	6.875.720	15.184.188	16.702.606	18.372.867



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Mão-de-obra Direta	7	7	7	40	41	42
Benefícios Sociais - M.O Direta	52.962	52.962	52.962	295.171	302.550	309.930
Salários e Encargos - M.O Direta	139.112	139.112	139.112	1.329.216	1.361.423	1.393.630
Mão-de-obra Indireta	4	4	4	9	9	9
Benefícios Sociais - M.O Indireta	30.264	30.264	30.264	66.414	66.414	66.414
Salários e Encargos - M.O Indireta	119.452	119.452	119.452	506.634	506.634	506.634

Dados de Atualização

PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO, PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS. NCM: 9029.20.10						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelos Decretos Nº 24.055 de 02/03/2004 e Nº 35.266 10/10/2014						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1.110.000	1.221.000	1.343.100	850.000	935.000	1.028.500
Faturamento - R\$	96.292.500	105.921.750	116.513.925	102.595.000	112.854.500	124.139.950
Investimento Fixo - R\$	5.000	5.000	5.000	24.900	25.050	25.200
Investimento Financeiro - R\$	17.435.494	18.027.187	20.632.695	16.566.451	18.102.745	19.790.856
Insumos - R\$	55.212.373	60.747.516	66.822.268	55.280.806	60.808.887	66.889.776
Mão-de-obra Direta	139	140	141	132	133	134
Benefícios Sociais - M.O Direta	1.051.674	1.059.240	1.066.806	974.065	981.444	988.824
Salários e Encargos - M.O Direta	3.285.595	3.302.710	3.324.213	4.401.424	4.433.631	4.465.838
Mão-de-obra Indireta	87	87	87	34	34	34
Benefícios Sociais - M.O Indireta	658.242	658.242	658.242	250.896	250.896	250.896
Salários e Encargos - M.O Indireta	4.558.297	4.558.297	4.558.297	1.922.296	1.922.296	1.922.296

Dados de Atualização

PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE USO EM INFORMÁTICA) PARA INDICADORES DE VELOCIDADE E TACÓMETROS. NCMs: 9029.90.10						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelos Decretos Nº 26.273 de 10/11/2006 e Nº 34.146 de 08/11/2013						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Produção	413.223	454.545	500.000	13.000	13.500	14.200
Faturamento - R\$	52.066.115	57.272.727	63.000.000	2.730.000	2.835.000	2.982.000
Investimento Fixo - R\$	1.450.800	1.450.800	1.450.800	1.650	1.800	1.950
Investimento Financeiro - R\$	8.330.578	9.163.636	10.080.000	2.099	216.551	2.264
Insumos - R\$	28.636.363	31.500.000	34.650.000	1.660.148	1.723.999	1.813.392
Mão-de-obra Direta	7	8	9	5	6	7
Benefícios Sociais - M.O Direta	30.996	35.424	39.852	36.896	44.275	51.655
Salários e Encargos - M.O Direta	154.965	177.103	199.241	188.329	220.536	252.743
Mão-de-obra Indireta	4	4	4	1	1	1
Benefícios Sociais - M.O Indireta	17.712	17.712	17.712	7.379	7.379	7.379
Salários e Encargos - M.O Indireta	72.166	72.166	72.166	30.069	30.069	30.069

Dados de Atualização

VELOCIMETRO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS. NCM: 9029.20.10
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta
Produto incentivado pelos Decretos Nº 24.109 de 17/03/2004 e Nº 34.146 de 08/11/2013

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	9.289	10.218	11.240	1.850	2.035	2.239
Faturamento - R\$	608.130	668.943	735.838	201.854	222.039	244.243
Investimento Fixo - R\$	30.820	30.820	30.820	300	300	300
Investimento Financeiro - R\$	24.560	27.016	29.718	299	326	357
Insumos - R\$	334.472	367.919	404.711	52.414	57.656	63.436
Mão-de-obra Direta	1	1	1	1	1	1
Benefícios Sociais - M.O Direta	4.428	4.428	4.428	7.379	7.379	7.379
Salários e Encargos - M.O Direta	19.324	19.324	19.324	32.207	32.207	32.207
Mão-de-obra Indireta	2	2	2	1	1	1
Benefícios Sociais - M.O Indireta	8.856	8.856	8.856	7.379	7.379	7.379
Salários e Encargos - M.O Indireta	36.083	36.083	36.083	30.069	30.069	30.069

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 188/2021 - SEDECTI

Interessado

OX DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE BICICLETAS S.A

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 178/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 178/2021-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BICICLETA - 8712.00.10	Final	100,00	Art.13, VIII Art. 16, III, §13º, XVI Art. 18, I, "p", §1º,II

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.200,00	1.200,00	1.200,00	3.600,00
Investimento Financeiro	234.126.170,85	246.560.355,21	282.089.469,15	282.089.469,15

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	204	234	9	22	265
Indireta	86	85	0	0	85
Total	290	319	9	22	350

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 95 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BICICLETA	UN	291.000	307.000	352.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DAVID PETERLE DE SANT'ANNA	Brasil	13.470.000,00	44,90
DOUEK PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	16.530.000,00	55,10
Total		30.000.000,00	100,00

Atualização dos itens do projeto

Produto: Bicleta - NCM 8712.00.10						
Produto incentivado pelo Dec. 27.545, de 17/04/2008 e Decreto nº 37.336 de 25/10/2016.						
A empresa Atualizará seu proceso produtivo, Lista de Insumos, mão de obra e volume de produção.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	100.000	150.000	250.000	291.000	307.000	352.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Faturamento	160.000.000,00	240.000.000,00	400.000.000,00	2.182.500.000,00	2.302.500.000,00	2.640.000.000,00
Investimento Fixo	11.014,52	16.379,13	26.987,47	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Invest Financeiro	12.574.559,12	18.621.637,16	30.761.845,32	234.126.170,85	246.560.355,21	282.089.469,15
Insumos	65.558.285,00	98.337.428,00	163.895.714,00	1.098.910.764,89	1.159.331.975,20	1.329.266.629,69
Mão-de-obra Direta	53	78	90	234	243	265
Ben Sociais - M.O Direta	574.257,00	845.133,00	975.154,00	2.887.842,00	2.997.621,00	3.265.969,00
Sa e Encargos - M.O Dir	1338852,00	1982868,00	2302726,00	10.198.892,00	10.540.364,00	11.359.725,00
Mão-de-obra Indireta	19	29	37	85	85	85
Ben Sociais - M.O Ind	205635,00	314216,00	400896,00	1.050.227,00	1.050.227,00	1.050.227,00
Sal e Encargos - M.O Ind	727284,00	1053772,00	1333666,00	5.322.448,00	5.322.448,00	5.322.448,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 189/2021 - SEDECTI

Interessado

SOLUTEC INDUSTRIA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 191/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 191/2021-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3904.69.90, 3906.90.42, 3902.10.20, 3901.30.90, 3907.10.49, 3906.90.32, 3903.11.10, 3906.90.22, 3901.10.10, 3902.10.10, 3907.99.99, 3906.90.19, 3902.30.00, 3901.10.91, 3206.11.30, 3901.20.21, 3904.22.00, 3903.20.00, 3904.50.10, 3908.10.24, 3903.90.10, 3904.50.90, 3906.90.11, 3904.61.90, 3903.90.90, 3908.90.90, 3901.90.20, 3207.10.90, 3906.90.43, 3904.69.10, 3902.20.00, 3908.10.29, 3906.90.29, 3904.10.20, 3906.90.31, 3904.40.10, 3906.90.21, 3906.90.44, 3903.30.10, 3907.40.90, 3903.19.00, 3906.90.49, 3907.61.00, 3901.20.19, 3907.40.10, 3904.10.90, 3901.20.11, 3904.21.00, 3901.30.10, 3908.10.23, 3904.40.90, 3901.20.29, 3902.90.00, 3903.11.20, 3904.61.10, 3907.70.00, 3906.90.41, 3901.10.92, 3901.90.30, 3901.90.90, 3907.69.00, 3906.10.00, 3903.30.20, 3901.90.10, 3904.10.10, 3906.90.12, 3904.30.00, 3906.90.39	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação: Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.503.000,00	116.200,00	62.400,00	2.681.600,00
Investimento Financeiro	8.547.939,74	9.124.194,75	10.903.690,73	10.903.690,73

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	30	36	2	2	40
Indireta	6	5	0	0	5
Total	36	41	2	2	45

Observação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 45 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	14.000.000	15.000.000	18.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LAIS DOS SANTOS GUERREIRO	Brasil	77.000,00	11,00
FELIPE MATURO	Brasil	623.000,00	89,00
Total		700.000,00	100,00

Produto - RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. 43.574, de 16 de Março De 2021						
Discriminação	Projeto Anterior (Cr\$)			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	8.000.000	9.000.000	12.000.000	14.000.000	15.000.000	18.000.000
Faturamento - R\$	26.400.000,00	29.700.000,00	39.600.000,00	46.200.000,00	49.500.000,00	59.400.000,00
Investimento Fixo - R\$	2.490.600,00	103.200,00	48.800,00	2.503.000,00	116.200,00	62.400,00
Investimento Financeiro - R\$	4.625.793,79	5.160.259,08	6.826.230,40	8.547.939,74	9.124.194,75	10.903.690,73
Insumos - R\$	15.817.968,00	17.795.214,00	23.726.951,99	27.681.080,00	29.658.300,00	35.589.960,00
Mão-de-obra Direta	20,00	21,00	22,00	36,00	38,00	40,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	167.328,00	175.694,40	184.060,80	301.190,40	317.923,20	334.656,00
Salários e Encargos - M.O Direta	532.440,00	557.280,00	582.120,00	1.002.240,00	1.054.080,00	1.105.920,00
Mão-de-obra Indireta	4,00	4,00	4,00	5,00	5,00	5,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	33.465,60	33.465,60	33.465,60	41.832,00	41.832,00	41.832,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	203.040,00	203.040,00	203.040,00	317.520,00	317.520,00	317.520,00

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 190/2021 - SEDECTI

Interessado
TEC TOY S.A.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 170/2021-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 170/2021-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS) - 8472.90.99, 8470.50.11, 8470.50.90, 8470.50.19	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	52.574.406,49	72.594.850,53	87.615.442,59	212.784.699,61
Investimento Financeiro	92.895.763,27	130.270.067,27	148.656.150,00	148.656.150,00

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	491	177	3	3	183
Indireta	51	6	0	0	6
Total	542	183	3	3	189

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS)	UN	1.250.000	1.750.000	2.112.500

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
TECTOY	Brasil	19.604.508,30	100,00
Total		19.604.508,30	100,00

Dados de Atualização

Produto: Terminal de Captura de Dados (Transações Comerciais) - NCM 8470.50.90; 8472.90.99; 8470.50.11 e 8470.50.19		
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indire		
Produto incentivado pelo Decreto nº 41.973/2020 e Decreto nº 44.199/2021		
Discriminação	Projeto Anterior	Projeto de Atualização



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1.250.000,00	1.750.000,00	2.112.500,00	1.250.000,00	1.750.000,00	2.112.500,00
Faturamento - R\$	877.962.500,00	1.229.147.500,00	1.483.756.625,00	1.079.875.000,00	1.511.825.000,00	1.824.988.750,00
Investimento Fixo - R\$	91.894.795,10	108.313.895,32	120.750.847,54	52.574.406,49	72.594.850,53	87.615.442,59
Investimento Financeiro - R\$	168.053.373,56	198.852.089,47	221.256.976,74	92.895.763,27	130.270.067,27	148.656.150,00
Insumos - R\$	521.846.748,17	730.585.447,43	881.921.004,40	689.803.726,70	981.124.729,24	1.184.357.708,86
Mão-de-obra Direta	177,00	180,00	183,00	177,00	180,00	183,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	1.144.468,80	1.163.592,00	1.182.715,20	1.144.468,80	1.163.592,00	1.182.715,20
Salários e Encargos - M.O Direta	5.874.226,06	5.973.220,37	6.072.214,68	5.874.226,06	5.973.220,37	6.072.214,68
Mão-de-obra Indireta	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	41.846,40	41.846,40	41.846,40	41.846,40	41.846,40	41.846,40
Salários e Encargos - M.O Indireta	494.690,07	494.690,07	494.690,07	494.690,07	494.690,07	494.690,07

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

OUTROS PLEITOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº **191 /2021**

INTERESSADO: AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 185/2021-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001557/2021-55 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	NCM/SH:	DECRETO
LÂMINADO DE FERRO AÇO, FITA, TIRA, CHAPA E BLANKS, PARA FINS INDUSTRIAIS.	7210.30.10 7209.25.00	27.142, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.
ESTRUTURA DE FERRO AÇO (ARMADURAS PARA PILAR (COLUNA), VIGA E LAGE).	7314.20.00	38.567, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.
BARRA DE FERRO AÇO DENTADA, COM NERVURAS, SULCOS OU RELEVOS.	7215.50.00	

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº **192/2021**

INTERESSADO: BERTOLINI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 194/2021-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001764/2021-00 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	NCM/SH:	DECRETO
SEMI-REBOQUE	8716.20.00	24.206, DE 06 DE MAIO DE 2004.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº **193 /2021**

INTERESSADO: BOREO INDÚSTRIA DE COMPONENTES LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 171/2021-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001382/2021-86 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	NCM/SH:	DECRETO
SUBCONJUNTO PAINEL FRONTAL COM DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO PARA URNA ELETRÔNICA.	8473.30.19	43.832, DE 07 DE MAIO DE 2021.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 194 /2021

INTERESSADO: CALLIDUS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 180/2021-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001429/2021-01 – SEDECTI, o qual pugna pela *Alteração de Tipo Jurídico de empresa*, de: **CALLIDUS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA LTDA**, para: **CALLIDUS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA S.A.**, para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA), NCM/SH: 8471.80.00; 8473.30.49; 8473.50.50; 8529.90.20; 8473.40.10; 8473.29.10; 8473.50.10; 8543.90.90; 8529.90.12; 8473.30.41; 8443.99.11; 8473.29.90; 8473.30.42; 8517.70.10; 9032.90.10 e 8517.62.62.	37.273, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.
IMPRESSORA TÉRMICA, NCM/SH: 8443.32.32, 8443.31.91 e 8443.32.99.	38.552, DE 28 DE DEZEMBRO 2017
TERMINAL PONTO DE VENDA, NCM/SH: 8470.50.11.	
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO, NCM/SH: 8504.90.90; 8509.90.00; 9503.00.29; 8473.50.10; 8450.90.10; 8418.99.00; 8538.90.90; 8516.90.00; 8507.90.90; 8538.10.00; 8510.90.19; 9504.50.00; 9506.99.00; 8415.90.90; 8422.90.10; 8538.90.10; 9029.90.10; 9405.99.00; 8504.90.40; 8479.90.90; 8543.90.90; 8517.70.10 e 8512.90.00.	42.976, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº **195 /2021**

INTERESSADO: CALLIDUS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 239/2021-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002146/2021-87 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	NCM/SH:	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO)	8504.40.21	42.976, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 196 /2021

INTERESSADO: ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Endereço e Inclusão de Posição Tarifária de Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 170/2021-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001265/2021-12 e 01.01.016101.001334/2021-98 – SEDECTI, o qual pugna pela **Alteração de Endereço, de:** Avenida Torquato Tapajós, 1.052 Flores, CEP 69.058-830, **para:** Avenida Torquato Tapajós, nº 4.780, Colônia Santo Antônio, CEP 69.093-018, para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO	DECRETO
PORTEIRO ELETRÔNICO COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO DE VOZ, IMAGEM E/OU DADOS POR REDE DE COMUNICAÇÃO SEM FIO, NCM/SH 8517.62.77 e 8517.62.79	41.794, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV, NCM/SH: 8525.80.12; 8525.80.13; 8525.80.19 e 8525.80.29.	41.996, DE 04 DE MARÇO DE 2020.
PORTEIRO ELETRÔNICO COM VÍDEO, NCM/SH: 8517.18.99	41.251, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.
RÁDIO COM REPRODUTOR DE ÁUDIO NO FORMATO DIGITAL, NCM/SH: 8527.91.00	41.250, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.
CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV, NCM/SH 8525.80.12, 8525.80.13, 8525.80.19 e 8525.80.29.	40.428, DE 15 DE MARÇO DE 2019.
APARELHO REPRODUTOR DE MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA “OVER THE TOP” (OTT) POR ASSINATURA, PARA USO VIA INTERNET, NCM/SH 8517.62.99	40.432, DE 15 DE MARÇO DE 2019.
APARELHO RECEPTOR DE TELEVISÃO, SEM DISPOSITIVO DE VISUALIZAÇÃO, PRÓPRIO PARA REPRODUÇÃO A PARTIR DA INTERNET, NCM/SH 8528.71.90.	39.716, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE, NCM/SH 8528.71.19 e 8528.71.90.	36.692, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC- ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO - NCM/SH 8504.40.21, 8504.40.29 e 8504.40.30.	39.541, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR COM MAIS DE UM CORPO, TIPO SPLIT SYSTEM, NCM/SH 8543.70.99.	39.352, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE E VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE SEM GRAVADOR-REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INTEGRADO, NCM/SH 8428.71.19.	38.761, DE 09 DE MARÇO DE 2018.
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA), NCM/SH 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.70.10, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90 e 9032.90.10.	38.764, DE 09 DE MARÇO DE 2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO, NCM/SH: 8529.90.19; 8522.90.90 e 8529.90.20.	37.738, DE 28 DE MARÇO DE 2017.
AUTORRÁDIO, NCM/SH: 8527.21.00 e 8527.29.00.	36.901, DE 06 DE MAIO DE 2016.
AUTORRÁDIO COM TV E DVD-PLAYER INTEGRADOS, NCM/SH: 8528.72.00.	36.795, DE 18 DE MARÇO DE 2016.
ROTEADOR DIGITAL, NCM/SH: 8517.62.41; 8517.62.48 e 8517.62.49.	36.626, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS e ELETRÔNICOS, NCM/SH 8543.70.99.	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (PARA ÁUDIO/VÍDEO), NCM/SH: 8518.90.20; 8522.90.90 e 8529.90.20.	24.206, DE 06 DE MAIO DE 2004.
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE, NCM/SH: 8528.71.90 e 8528.71.19.	24.215, DE 14 DE MAIO DE 2004.
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO), NCM/SH: 8516.90.00; 8415.90.90, 8473.50.10, 8531.90.00, 8517.70.10, 8538.90.90, 8543.90.90, 9032.90.10, 8422.90.10, 8450.90.10 e 8450.90.90.	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

Solicita também a Inclusão da Posição Tarifária **NCM/SH: 8504.90.40**, no produto: **PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO)**, incentivado pelo Decreto nº 24.194, de 29 de abril de 2004, conforme segue:

PRODUTO	NCM/SH:	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO).	8504.90.40	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº **197 /2021**

INTERESSADO: ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 250/2021-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002336/2021-02 – SEDECTI, o qual pugna pela prorrogação de prazo para implantação de linha de produção do bem:

PRODUTO:	DECRETO
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, NCM/SH: 8528.72.00.	42.325, DE 28 DE MAIO DE 2020.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº **198/2021**

INTERESSADO: FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 081/2020-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001579/2020-34 – SEDECTI, o qual pugna pela *Alteração de Denominação Social*, de: **MASA DA AMAZÔNIA LTDA**, para: : **FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA**, para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO	DECRETO
RELÓGIO DE PULSO, NCM/SH: 9101.11.00; 9101.19.00; 9101.21.00; 9101.29.00; 9102.11.10; 9102.11.90; 9102.12.10; 9102.12.20; 9102.12.90; 9102.19.00; 9102.21.00; 9102.29.00.	38.218, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TÉCNOLOGIAS, NCM/SH: 8517.12.33; 8517.12.31.	37.337, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE COM GRAVADOR/REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INCORPORADO, NCM/SH: 8528.71.19; 8528.71.90.	32.989, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.
TELEJOGO, NCM/SH: 9504.10.	31.356, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 199 /2021

INTERESSADO: FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Reenquadramento para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 262/2021-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.002247/2021-58 – SEDECTI, o qual pugna pelo Renquadramento como bem Intermediário para o produto: **PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)**, NCM/SH: **8473.40.10, 8517.70.10, 8473.29.90, 8517.62.77, 8471.80.00, 8529.90.12, 8473.50.50, 8473.30.41, 8473.29.10, 8543.90.90, 8473.50.10, 8529.90.20, 9032.90.10, 8473.30.42, 9028.90.10, 8473.30.49 e 8443.99.11**, incentivado pelo Decreto nº 44.260, de 27 de julho de 2021, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA), NCM/SH: 8473.40.10, 8517.70.10, 8473.29.90, 8517.62.77, 8471.80.00, 8529.90.12, 8473.50.50, 8473.30.41, 8473.29.10, 8543.90.90, 8473.50.10, 8529.90.20, 9032.90.10, 8473.30.42, 9028.90.10, 8473.30.49, 8443.99.11.	ARTIGO 10, I; ARTIGO 13, I; ARTIGO 14, I, “a”, II, § 1º, I.	ARTIGO 13, I; ARTIGO 16, I; ARTIGO 18, I, “a”, II, § 1º, I.	Diferimento

Obs: Na saída do produto acima listado para indústria não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100% (Cem por cento) conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº **200 /2021**

INTERESSADO: GRÁFICA ZILÓ LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Encerramento das Atividades e o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 215/2021-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002082/2021-14 - SEDECTI, pelo Encerramento das Atividades e o Cancelamento dos Incentivos Fiscais para os produtos abaixo discriminados:

PRODUTO:	DECRETO
IMPRESSO PUBLICITÁRIO e CATÁLOGO COMERCIAL IMPRESSO PUBLICITÁRIO – NCM/SH: 4911.10.	24.206, DE 06 DE MAIO DE 2004.
MANUAL TÉCNICO IMPRESSO - NCM/SH: 4911.10.	
CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADO (CANELADOS) CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO (MICROONDAS) CARTONADA – NCM/SH: 4911.10.	
CAIXA E CARTONAGEM DOBRÁVEIS, DE PAPEL OU CARTÃO NÃO ONDULADOS (NÃO CANELADOS) CARTONAGEM DOBRÁVEIS PARA EMBALAGEM – NCM/SH: 4819.20.	27.184, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007
CAPA E CONTRACAPA DE DISCOS DE SISTEMAS DE LEITURA POR RAIOS LASER DE CD, NCM/SH: 4811.99.	
RÓTULO DE PAPEL OU CARTÃO IMPRESSO AUTO-ADESIVO, NCM/SH: 4821.90.	
ETIQUETA DE PAPEL OU CARTÃO IMPRESSA AUTO-ADESIVA, NCM/SH: 4821.90.	

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO N° 201 /2021

INTERESSADO: INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 152/2021-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.001217/2021-24-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 30 de maio de 2023, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
REBOQUE PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, NCM/SH: 8716.39.00.	39.536, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO N° 202 /2021

INTERESSADO: MEGA PACK PLÁSTICOS S.A. (MATRIZ)

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Encerramento das Atividades e o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 188/2021-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.000605/2021-98 - SEDECTI, pelo Encerramento das Atividades e o Cancelamento dos Incentivos Fiscais para os produtos abaixo discriminados:

PRODUTO:	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR USINAGEM, NCM/SH: 3926.90.90	37.073, DE 30 DE JUNHO DE 2016
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3908.10.23, 3907.40.90, 3902.10.20, 3901.20.21, 3901.90.20, 3901.10.91, 3901.10.10, 3908.90.90, 3901.10.92, 3907.60.00, 3903.11.20, 3901.90.90, 3907.10.49, 3908.10.29, 3902.30.00, 3901.90.10, 3903.30.20, 3901.20.11, 3903.20.00, 3902.90.00, 3901.20.29, 3903.90.10, 3903.11.10, 3908.10.24, 3901.30.10, 3901.30.90, 3903.90.90, 3903.19.00, 3901.20.19, 3902.10.10, 3907.40.10, 3903.30.10, 3902.20.00	
CHAPA, FOLHA, TIRA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA), NCM/SH: 3921.13.90, 3920.10.99, 3920.61.00, 3921.19.00, 3921.90.90, 3920.49.00 e 3921.90.19.	

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 203 /2021

INTERESSADO: MEGA PACK PLÁSTICOS S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 231/2021-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002174/2021-02 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	NCM/SH:	DECRETO
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	3824.99.79	38.717, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº **204 /2021**

INTERESSADO: MOTOPPAR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 196/2021-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001499/2021-60 e 01.01.016101.001783/2021-36 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	NCM/SH:	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	8529.90.90	40.200, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO N° 205 /2021

INTERESSADO: SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 218/2021-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002065/2021-87-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 13 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
FIOS E CABOS COM CONECTORES PARA MÁQUINAS E APARELHOS DOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NCM, NCM/SH: 8544.30.00, 8544.42.00, 8544.49.00 e 8544.60.00.	37.273, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 206 /2021

INTERESSADO: SONY BRASIL LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Encerramento das Atividades e o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 072/2021-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.000687/2021-70 - SEDECTI, pelo Encerramento das Atividades e o Cancelamento dos Incentivos Fiscais para os produtos abaixo discriminados:

PRODUTO:	DECRETO
TELEVISOR COM TELA DE PLASMA, NCM/SH: 8528.12.	24.183, DE 20 DE ABRIL DE 2004.
CONJUNTO DE SOM, NCM/SH: 8527.11.	24.186, DE 23 DE ABRIL DE 2004.
TOCA-DISCO LASER, NCM/SH: 8519.99.	
TELEVISOR EM CORES, NCM/SH: 8528.12.	
VÍDEO CÂMARA, NCM/SH: 8525.30.	
AMPLIFICADOR COM SINTONIZADOR (RECEIVER), NCM/SH: 8527.99.10.	
RÁDIO COM REPRODUTOR DE CD/DVD E GRAVADOR/REPRODUTOR DE FITAS CASSETES MAGNÉTICAS, NCM/SH: 8527.39.	
RÁDIO COMBINADO COM AMPLIFICADOR “HOME THEATER”, NCM/SH: 8527.39.	
TOCA-DISCO LASER PORTÁTIL (DISCMAN), NCM/SH: 8519.99.	
CÂMERA DIGITAL DE FOCO FIXO, NCM/SH: 8525.40.	
RÁDIO REPRODUTOR CD/DVD COMBINADO COM AMPLIFICADOR “HOME THEATER”, NCM/SH: 8543.89.	
CAIXA ACÚSTICA (TIPO CONE), NCM/SH: 8517.22.	
TELEVISOR DE PROJEÇÃO, NCM/SH: 8528.30.	
GRAVADOR/REPRODUTOR DISCO ÓPTICO MAGNÉTICO – MD RECORD, NCM/SH: 8520.90	
REPRODUTOR DIGITAL DE IMAGEM E SOM DVD, NCM/SH: 8521.90.	
AUTO-RÁDIO COM TOCA-DISCO DIGITAL A LASER, NCM/SH: 8527.21.	
AUTO-RÁDIO COM TOCA-FITAS, NCM/SH: 8527.21.	
MONITOR DE VÍDEO, NCM/SH: 8471.60.	
CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, NCM/SH: 8525.40.	24.216, DE 14 DE MAIO DE 2004.
RÁDIO COM GRAVADOR/REPRODUTOR DE FITAS CASSETES MAGNÉTICAS E TOCA-DISCOS DIGITAL A LASER, PORTÁTIL, NCM/SH: 8527.13.	24.538, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.
RÁDIO COM GRAVADOR/REPRODUTOR DE ÁUDIO NO FORMATO MP3, PORTÁTIL, NCM/SH: 8527.13.	25.235, DE 08 DE AGOSTO DE 2005.
GRAVADOR/REPRODUTOR DE ÁUDIO NO FORMATO MP3, PORTÁTIL COM MEMÓRIA EXPANSÍVEL, NCM/SH: 8520.90.	25.236, DE 08 DE
RÁDIO, NCM/SH: 8527.91.00.	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

	AGOSTO DE 2005.
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO, NCM/SH: 8528.72.00.	25.237, DE 08 DE AGOSTO DE 2005.
DIGITAL VIDEO DISC (DVD RECORDER / PLAYER) - NCM/SH: 8521.90.	26.027, DE 05 DE JULHO DE 2006.
RECEPTOR DE SINAIS DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE UHF E VHF, NCM/SH: 8528.21.	27.348, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.
AMPLIFICADOR ELÉTRICO DE AUDIOFREQUÊNCIA, NCM/SH: 8518.40.	27.501, DE 03 DE ABRIL DE 2008.
RÁDIO COM TOCA-DISCO DIGITAL A LASER, NCM/SH: 8527.91.00.	27.655, DE 04 DE JUNHO DE 2008.
TELEJOGO "PLAYSTATION2", NCM/SH:9504.10.	27.940, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (PARA ÁUDIO E VÍDEO), NCM/SH: 8518.90.10, 8521.90.90, 8522.90.90, 8527.19.90, 8525.80.29, 8529.90.20, 8527.99.10.	28.362, DE 11 DE MARÇO DE 2009.
DIGITAL VIDEO DISC – DVD PLAYER BLU RAY, NCM/SH: 8521.90.	28.623, DE 19 DE MAIO DE 2009.
AUTO-RÁDIO COM DVD PLAYER, NCM/SH: 8521.90.	29.336, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.
RÁDIO COM REPRODUTOR DE ÁUDIO NO FORMATO DIGITAL, NCM/SH: 8527.91.00.	29.733, DE 17 DE MARÇO DE 2010.
RÁDIO COM REPRODUTOR DE DVD – BLU RAY COMBINADO COM AMPLIFICADOR "HOME THEATER", NCM/SH: 8521.90.90.	29.946, DE 18 DE MAIO DE 2010.
AUTO-RÁDIO, NCM/SH: 8527.21 e 8527.29.	32.063, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO DIGITAL PARA USO EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, NCM/SH: 8528.71.19.	32.725, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.
TELEJOGO, NCM/SH: 9504.50.00.	32.989, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.
PROJETOR DE VÍDEO, NCM/SH: 8528.69.90, 8528.69.10, 8528.61.00.	33.942, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
FONE DE OUVIDO (AUSCULTADORES), NCM/SH: 8518.30.00.	34.663, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO PARA TELEVISOR E MONITOR DE VÍDEO, NCM/SH: 8529.90.20.	
CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, NCM/SH: 8543.70.99.	
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO, NCM/SH 8531.90.00, 9504.50.00, 8415.90.90, 8543.90.90, 9405.99.00, 8538.90.90, 8518.90.90, 9503.00.29, 8529.90.90, 8517.70.10, 8504.90.40, 8509.90.00, 8422.90.10, 8512.90.00, 8516.90.00, 8529.90.12, 8529.90.20, 9029.90.10, 8522.90.90, 8473.50.10, 8507.90.90, 8543.90.10, 8504.90.90, 8538.90.10.	35.170, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA), NCM/SH 8473.50.10, 8473.30.41, 9028.90.10, 8473.30.49, 8443.99.11, 8543.90.90, 8473.29.90, 8517.70.10, 8473.30.42, 9032.90.10, 8529.90.20, 8471.80.00, 8473.50.50, 8529.90.12, 8473.29.10, 8473.40.10.*	
RÁDIO COM REPRODUTOR DE VCD, NCM/SH: 8527.91.00.	36.255, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.
RÁDIO COM REPRODUTOR DE CD/DVD, NCM/SH: 8521.90.90.	
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE LUMINESCÊNCIA ORGÂNICA (OLED), NCM/SH: 8528.72.00.	38.406, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA), NCM/SH 8473.50.10, 8473.30.41, 9028.90.10, 8473.30.49, 8443.99.11, 8543.90.90, 8473.29.90, 8517.70.10, 8473.30.42, 9032.90.10, 8529.90.20, 8471.80.00, 8473.50.50, 8529.90.12, 8473.29.10, 8473.40.10.*	42.780, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.
---	------------------------------------

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO N° **207 /2021**

INTERESSADO: T S NDÚSTRIA DE ETIQUETAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer n° 253/2021-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo n° 01.01.016101.002558/2021-17 - SEDECTI, pelo Encerramento das Atividades e o Cancelamento dos Incentivos Fiscais para o produto abaixo discriminado:

PRODUTO:	DECRETO
ETIQUETA DE PAPEL OU CARTÃO, NCM/SH: 4821.10.00.	34.673, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº **208 /2021**

INTERESSADO: TECH FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 249/2021-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002280/2021-88 – SEDECTI, o qual pugna pela *Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada*, de: **PLASTMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, para: **TECH FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO	DECRETO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, NCM/SH-3920.10.99, 3923.21.90, 3923.50.00, 3923.21.10, 3923.29.90, 3923.40.00, 3920.10.10, 3923.29.10.	44.149, DE 06 DE JULHO DE 2021.
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA), NCM/SH - 3920.62.99, 3920.10.99, 3920.43.90, 3920.92.00, 3920.59.00, 3921.13.90, 3920.61.00, 3920.62.19, 3921.12.00, 3920.10.10, 3920.20.19, 3920.69.00, 3920.73.90, 3921.14.00, 3920.99.90, 3921.90.90, 3926.90.90, 3920.91.00, 3920.93.00, 3920.49.00, 3920.71.00, 3920.51.00, 3921.19.00, 3921.90.19, 3920.20.90, 3920.94.00, 3920.63.00, 3921.11.00.	

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

VISTO:

Fernando Bruno Cesar de Lucioz
Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

Gório de Albuquerque Veiga Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação – Sedecti